

PARECER TÉCNICO Nº010/2026

Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Raul Soares, MG

Agosto 2026



REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA
SAAE de Raul Soares/MG

*Dispõem sobre o resultado da Revisão Tarifária
Periódica dos serviços de abastecimento de água
prestados pelo SAAE de Raul Soares, MG.*

Viçosa-MG
2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. DA REGULAÇÃO.....	6
3. DA REVISÃO TARIFÁRIA.....	7
4. DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO TARIFÁRIO	8
4.1. Resultados Comerciais	9
4.2. Resultados Financeiros	12
4.2.1. Receitas.....	12
4.2.2. Despesas	16
4.3. Análise dos Investimentos	18
4.4. Análise de Indicadores.....	21
5. DA ANÁLISE DO ÚLTIMO PERÍODO DO CICLO TARIFÁRIO.....	22
5.1. Período de Referência.....	22
5.2. Perfil dos usuários dos serviços.....	22
5.3. Análise Financeira	24
5.3.1. Custos e Despesas.....	26
6. DA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA	27
6.1. Métodos e procedimentos	27
6.2. Definição do Ciclo Tarifário da Revisão	29
6.3. Plano de Investimentos	30
6.4. Cálculo da Receita Tarifária Requerida dos Serviços	32
6.5. Anexo Tarifário Rural	34
6.6. Mercado de Referência	34
6.7. Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP)	35
6.8. Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) aplicado.....	37
7. DO IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS	37
7.1. Anexo Tarifário Atualizado.....	37
7.2. Impacto nas Faturas Mensais.....	39

8. DAS CONCLUSÕES	42
-------------------------	----

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, o déficit no setor de saneamento básico ainda é significativo, impactando negativamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. Tanto a oferta de água tratada quanto a coleta e o tratamento de esgoto enfrentam desafios consideráveis para a universalização do acesso aos serviços.

Reconhecendo a importância do saneamento para o desenvolvimento sustentável, o tema foi incorporado ao Objetivo 6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.

A autonomia financeira das entidades que atuam no setor é essencial para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Essa autonomia é um pilar fundamental para a modernização do setor e para a prestação eficiente dos serviços, sempre com foco na universalização.

A experiência demonstra que a geração de recursos próprios é indispensável, sendo viabilizada por meio de uma estrutura tarifária adequada que garanta receitas estáveis. Nesse sentido, o artigo 29 da Lei nº 11.445/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.026/2020, estabelece:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente; (...)”

Dessa forma, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem gerar receitas suficientes para garantir a sua adequada prestação. Como mecanismo para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, as entidades reguladoras dispõem de processos de reajuste e revisão tarifária (periódicas ou extraordinárias), sempre preservando a modicidade tarifária e incentivando a eficiência e a qualidade dos serviços.

Diante desse contexto, este parecer técnico tem como objetivo apresentar os resultados do estudo de revisão tarifária do SAAE de Raul Soares, buscando modernizar a estrutura de cobrança

e assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados, conforme preconiza o artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007.

2. DA REGULAÇÃO

Na busca pela universalização, a regulação econômica dos serviços públicos de saneamento tem como objetivo fazer com que o prestador atue sempre com a máxima eficiência, através de uma remuneração justa e adequada, e que o usuário tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor custo possível. Nesse contexto, a atuação da entidade reguladora envolve pelo menos três atores: o titular do serviço, o prestador de serviços e o usuário. Fica a cargo da entidade reguladora buscar o equilíbrio de interesses entre as partes envolvidas, atentando-se ao atendimento das demandas da sociedade e garantindo a viabilidade econômica e financeira da prestação da atividade regulada. A figura 1 ilustra a atuação da entidade reguladora.

Figura 1: Atuação e relação da entidade reguladora.



Fonte: Elaboração própria.

Além do fundamento econômico, a Lei nº 11.445/2007 estabelece a base jurídica para os objetivos da regulação nos serviços de saneamento básico. Seu artigo 22 dispõe que a regulação tem como objetivos: definir padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas previstas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou regionais de saneamento básico; prevenir e reprimir abusos de poder econômico, respeitando a competência dos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e estabelecer tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária.

Para que a entidade reguladora desempenhe seu papel, a Lei federal nº 14.026/2020 estabeleceu a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços de saneamento básico. Tais normas visam estabelecer os padrões adequados para prestação de serviços para os usuários e garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas a cada município consorciado, tanto no âmbito da Administração Direta como no da Administração Indireta, conforme dispõe o artigo 8 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Assim, cabe a entidade reguladora observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico se baseando nos indicadores de avaliação de desempenho da prestação de serviços propostos pela agência supracitada.

A Lei Nacional de Saneamento Básico também determina que o titular do serviço deve prestá-lo diretamente ou delegá-lo a terceiros, além de definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços. Em conformidade com essa diretriz, o Município de Raul Soares firmou o Convênio de Cooperação nº 027/2022, por meio do qual delegou à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG) as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Logo, a ARIS-MG na competência de entidade reguladora, exerce atividade regulatória sob os municípios consorciados ou conveniados. No âmbito econômico, destaca-se a atribuição da entidade reguladora na definição de tarifas e demais preços públicos, sempre com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços e observar a modicidade tarifária. Além disso, qualquer aumento tarifário está condicionado à aprovação da entidade reguladora, eliminando decisões arbitrárias ou de cunho político e fundamentando-se exclusivamente em estudos técnicos.

3. DA REVISÃO TARIFÁRIA

A revisão tarifária é um instrumento regulatório previsto na Lei Federal nº 11.445/2007 para garantir a sustentabilidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Seu principal objetivo é ajustar as tarifas às mudanças nos custos operacionais, aos investimentos necessários e às metas de qualidade e universalização estabelecidas nos contratos e planos municipais de saneamento.

Diferentemente do reajuste tarifário anual, que apenas corrige a tarifa com base na inflação, a revisão tarifária permite uma análise mais abrangente dos custos, receitas e eficiência da prestação do serviço, assegurando um equilíbrio econômico-financeiro adequado.

A Lei nº 11.445/2007 prevê dois tipos principais de revisão tarifária:

- **Revisão Periódica** – Ocorre em intervalos previamente estabelecidos nos contratos ou normativos regulatórios, geralmente a cada três ou cinco anos. Essa revisão considera mudanças estruturais nos custos e receitas do prestador, a eficiência operacional e a necessidade de novos investimentos.
- **Revisão Extraordinária** – Pode ser realizada a qualquer momento, quando fatores imprevisíveis ou alheios ao controle do prestador impactam significativamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da prestação do serviço. Exemplos incluem mudanças regulatórias, eventos climáticos extremos e novas exigências ambientais.

O município de Raul Soares passou por revisão tarifária periódica em 2022, na qual ficou estabelecido um ciclo tarifário com duração de 48 meses. Em 2023, 2024 e 2025 foi aplicado o reajuste tarifário (correção monetária) e em 2026 está prevista uma nova revisão. Com o término do ciclo tarifário estabelecido em 2022, torna-se necessário reavaliar as condições da prestação de serviços do SAAE, considerando:

- Custos e despesas atualizados;
- Necessidade de novos investimentos;
- Estrutura tarifária vigente;
- Modicidade tarifária, para garantir acessibilidade aos usuários.

Essa revisão será essencial para assegurar a continuidade da prestação dos serviços com qualidade e equilíbrio econômico-financeiro, respeitando os princípios da regulação e da sustentabilidade do saneamento.

4. DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO TARIFÁRIO

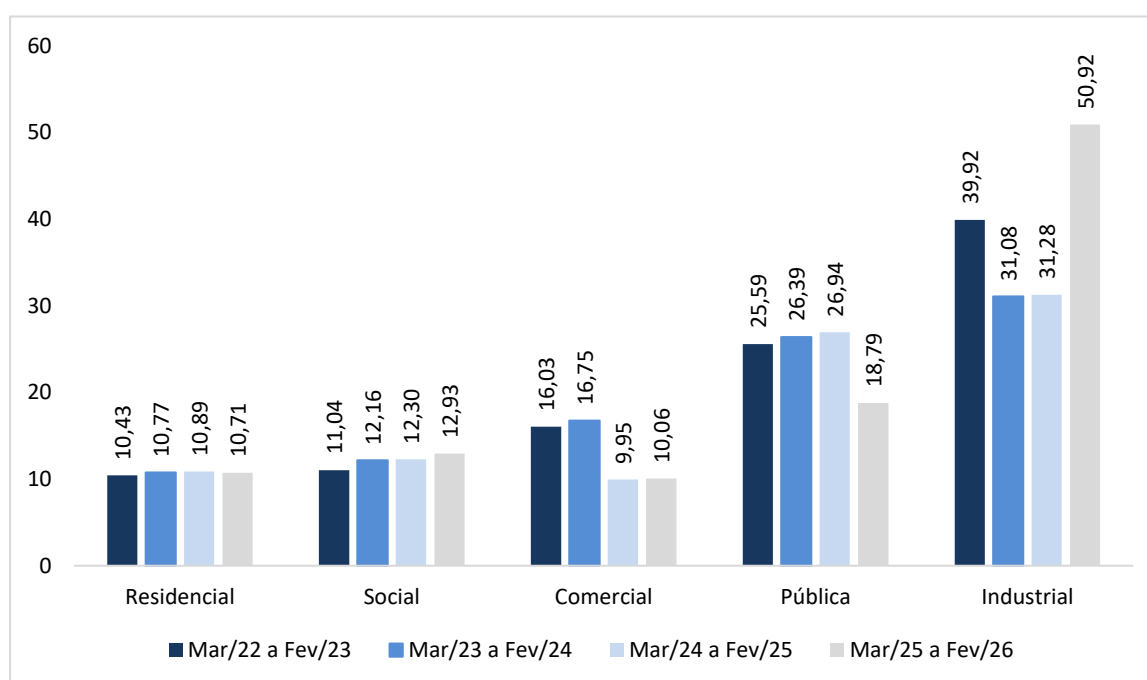
A consolidação das informações do último ciclo tarifário ocorreu de forma a agrupar os resultados em três tópicos de interesse, a saber: comercial, financeiro e investimentos. O principal objetivo dessa separação é fornecer um “raio-x” da operação e gestão do SAAE, analisando a execução dos reajustes aplicados. Com isso, é possível identificar os locais onde devem ocorrer melhorias, permitindo que o prestador eleve seus níveis de eficiência operacional e financeira.

4.1. Resultados Comerciais

A análise comercial buscou verificar o perfil de consumo de água do município, além de avaliar o crescimento do número de economias. Esse tipo de análise é fundamental, pois permite ao prestador planejar sua produção de água de acordo com a demanda do município.

A Figura 2 apresenta a evolução do consumo médio de água por economia, medido em metros cúbicos, considerando as diferentes categorias de usuários atendidas pelo SAAE. Para cálculo do consumo médio foi considerado o volume medido e o número de economias ativas em cada categoria.

Figura 2: Evolução do consumo médio de água por economia (m³) por categoria de usuário



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da Figura 2 é possível observar mudanças no perfil de consumo de água entre as diferentes categorias de usuários. Observa-se que a categoria residencial apresentou pouca variação do consumo médio nos anos analisados, passando de 10,43 m³ em 2022 para 10,77 m³ em 2023; 10,89 m³ em 2024 e 10,71 m³ em 2025. Na média, a categoria residencial apresentou uma variação de 0,92% durante o ciclo tarifário. A categoria social, por sua vez, apresentou uma tendência de crescimento no consumo médio durante o período, passando de 11,04 m³ em 2022 para 12,16 m³ em 2023, 12,30 m³ em 2024 e 12,93 m³ em 2025. Essas variações representaram um crescimento acumulado de 17,16% no consumo médio.

A categoria comercial registrou consumo médio anual de 16,03 m³ em 2022, 16,75 m³ em 2023, 9,95 m³ em 2024 e 10,06 m³ em 2025, alcançando 10,06 m³ no período mais recente

analisado. Apesar das oscilações verificadas, observa-se uma tendência de redução do consumo médio a partir da segunda metade do ciclo tarifário. Esse movimento coincide com a atualização cadastral realizada pelo SAAE, que promoveu o enquadramento de um número significativamente maior de economias na categoria comercial.

A categoria pública registrou consumo médio de 25,59 m³ em 2022; 26,39 m³ em 2023; 26,94 m³ em 2024 e 18,79 m³ em 2025. É válido ressaltar que o elevado consumo de água nas economias públicas decorre principalmente da natureza coletiva dos serviços prestados, que envolvem grande circulação de pessoas em escolas, hospitais, repartições e espaços públicos.

Por fim, a categoria industrial registrou consumo médio de 39,92 m³ em 2022, 31,08 m³ em 2023, 31,28 m³ em 2024 e 50,92 m³ em 2025, correspondendo a uma variação média anual de aproximadamente 13,76%. Embora apresente os maiores níveis de consumo médio entre as categorias analisadas, sua participação na demanda total por água do município é reduzida, em virtude do pequeno número de economias classificadas como industriais. Ressalta-se, ainda, que o consumo dessa categoria é fortemente influenciado pelo perfil das atividades produtivas instaladas no município, sendo comum a ocorrência de consumos médios mais elevados em localidades que abrigam indústrias intensivas no uso de água.

No geral, as variações analisadas são consideradas normais e não tiveram impacto significativo na média geral de consumo de água por economia, conforme demonstrado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Média geral do consumo de água por economia no município de Raul Soares.

Ciclo Tarifário	Média de Consumo por economia (em m ³ /mês)
Março de 2022 a Fevereiro de 2023	10,67
Março de 2023 a Fevereiro de 2024	11,02
Março de 2024 a Fevereiro de 2025	11,11
Março de 2025 a Fevereiro de 2026	10,84

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Os resultados da Tabela 1 indicam que a média geral do consumo de água por economia variou durante o período do ciclo sem a detecção de grandes oscilações. A evolução do consumo de água não aponta para a necessidade de o prestador implementar mudanças significativas em sua oferta de água. No entanto, destaca-se a importância da gestão desse recurso, considerando sua relevância e escassez. Dessa forma, o SAAE de Raul Soares deve manter-se atento ao consumo de água no município e continuar atualizando constantemente suas estratégias de segurança hídrica, de modo a minimizar o impacto de eventuais imprevistos e/ou mudanças climáticas no abastecimento de água potável.

Durante o ciclo tarifário, outro indicador relevante para o monitoramento é o número de economias ativas, que reflete o nível de atuação do prestador no município. O crescimento no número de economias atendidas pode indicar a expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto a redução desse número pode sinalizar que a população está recorrendo a soluções individuais para suprir suas necessidades de água. A Tabela 2 apresenta a evolução do número de economias ativas no período analisado, por categoria de usuários.

Tabela 2: Evolução do número médio de economias por categoria no ciclo tarifário

Categoria	Mar/22 a Fev/23	Mar/23 a Fev/24	Mar/24 a Fev/25	Mar/25 a Fev/26	Variação média (%)
Social	30	73	78	73	47,91%
Residencial	7.507	7.519	7.421	7.248	-1,16%
Comercial	71	74	302	588	135,73%
Industrial	3	3	3	3	0,00%
Pública	90	84	112	133	15,22%
Média por ano	7.701	7.753	7.916	8.045	1,47%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da Tabela 2 é possível concluir que a variação do número médio de economias dentro do ciclo tarifário foi positiva, com um crescimento médio anual de 1,47%. Esse avanço indica uma tendência natural de ocupação urbana e consolidação de áreas já atendidas, sem sinalização de expansão significativa da infraestrutura.

Observa-se avanço na implementação da tarifa social. No primeiro ano, registrou-se uma média de 30 economias cadastradas, enquanto no segundo ano essa média alcançou 73 economias. Embora o crescimento percentual tenha sido expressivo nos anos iniciais, verifica-se que, nos períodos subsequentes, o número de cadastros permaneceu praticamente estagnado, sem avanços relevantes. Dessa forma, a quantidade de economias beneficiadas continua significativamente inferior ao universo estimado de potenciais beneficiários.

Adicionalmente, a Resolução ARIS-MG nº 176/2025, em seu art. 4º, promoveu alterações na estrutura da tarifa social, renomeando a categoria existente para Tarifa Social Nível I e instituindo a Tarifa Social Nível II, destinada às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. Entretanto, constatou-se a existência de cadastros apenas na modalidade Tarifa Social Nível I, sem registros de beneficiários enquadrados na Tarifa Social Nível II.

Diante desse cenário, recomenda-se que o prestador adote uma atuação mais proativa na identificação e inclusão de usuários elegíveis, por meio de ações de divulgação, busca ativa,

simplificação dos procedimentos de cadastramento e fortalecimento das políticas de inclusão social, de modo a ampliar o alcance do benefício e garantir o atendimento da população que se enquadra nos critérios estabelecidos pela regulamentação vigente.

Com relação à categoria residencial, que representa a maior parcela da base de usuários do sistema, observou-se redução do número de economias de 7.507 para 7.248 ao longo do ciclo tarifário, correspondendo a uma variação média anual de -1,16%. Embora esse resultado possa sugerir uma diminuição da quantidade de unidades residenciais atendidas, é provável que esteja relacionado, em grande medida, ao processo de atualização cadastral promovido pelo SAAE. Tal processo resultou na reclassificação de um número significativo de economias anteriormente registradas como residenciais para outras categorias de consumo, especialmente a comercial.

Dessa forma, a redução observada reflete predominantemente um aprimoramento da qualidade cadastral da base de usuários, e não necessariamente uma retração da demanda ou da cobertura dos serviços. Esse movimento também se refletiu no expressivo crescimento da categoria comercial, cujo número médio de economias passou de 71 para 588 ao longo do ciclo tarifário.

A categoria industrial se manteve estável ao longo do período, registrando uma média de 3 economias cadastradas em todos os anos considerados. Essa situação é comum em municípios de pequeno a médio porte, onde a atividade industrial tem peso reduzido no sistema de abastecimento e sua evolução ocorre de forma mais lenta e pontual. Por fim, a categoria pública apresentou crescimento, passando de 90 para 133 economias cadastradas.

A análise da evolução do número de economias indica a manutenção da operação e do atendimento do prestador no município de Raul Soares. Essa manutenção é relevante para o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente em relação às metas de universalização dos serviços, com previsão de cumprimento até 2033.

4.2. Resultados Financeiros

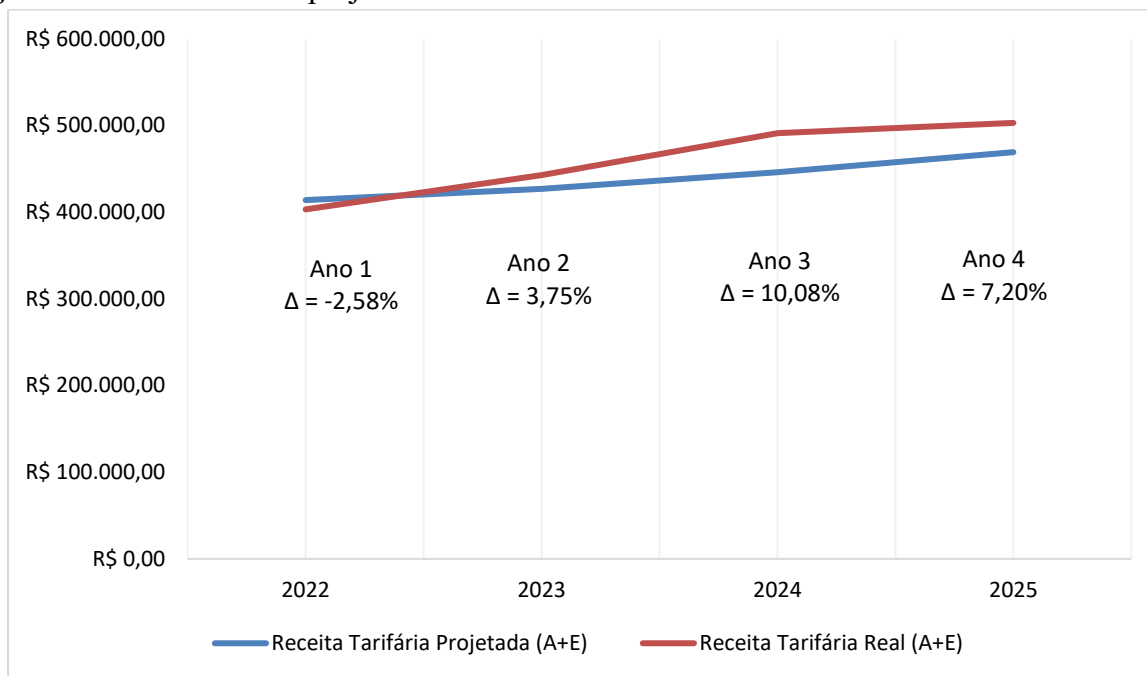
Uma situação financeira positiva é condição necessária (mas não suficiente) para garantir que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam prestados com qualidade. A apuração da situação financeira do prestador ao longo de todo o ciclo tarifário tem como objetivo descrever o comportamento dos principais grupos de despesas incorridas na operação dos serviços de saneamento, além de acompanhar a trajetória das receitas arrecadadas e faturadas.

4.2.1. Receitas

O ponto de partida para a análise financeira foi a comparação entre a receita tarifária projetada e aquela que foi, de fato, faturada durante o período. Essas receitas consideram apenas

o faturamento obtido com as receitas de água e esgoto, relacionadas à tarifa fixa (TBO) e à tarifa variável por m³. A Figura 3 apresenta a comparação dessas receitas ao longo do ciclo tarifário.

Figura 3: Receita tarifária projetada e faturamento real



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Figura 3 revela que, no primeiro ano do ciclo, a receita tarifária faturada pelo SAAE se manteve bastante próxima ao valor projetado, se apresentando apenas 2,58% abaixo da projeção. A partir do segundo ano, observa-se que a receita tarifária faturada passou a superar a receita projetada. No segundo ano do ciclo, a receita faturada foi 0,76% superior à projetada, enquanto, no terceiro ano, essa diferença alcançou 10,08%. No quarto ano, a receita tarifária faturada superou a projeção em 7,20%.

Esse desempenho pode ser atribuído, em parte, ao crescimento da demanda pelos serviços e ao cadastramento promovido pelo SAAE, que resultou na reclassificação de um número significativo de economias anteriormente enquadradas na categoria residencial para a categoria comercial. Como as tarifas aplicáveis às economias comerciais são, em geral, superiores às da categoria residencial, essa alteração de enquadramento contribuiu para o aumento do faturamento tarifário, fazendo com que a receita efetivamente faturada superasse a projeção inicialmente estimada.

A seguir, apresenta-se a Tabela 3 com as informações detalhadas sobre os níveis de receitas tarifárias realizadas e projetadas, destacando também os faturamentos provenientes de outras receitas de serviços complementares.

Tabela 3: Detalhamento das receitas tarifárias durante o ciclo analisado

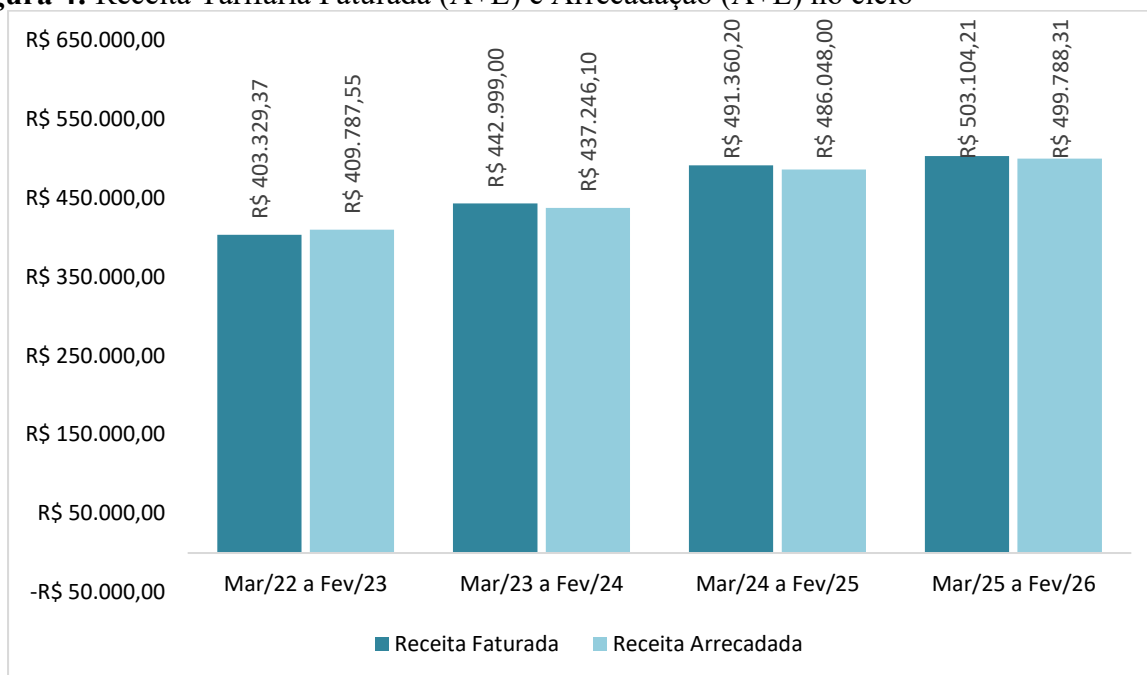
Fonte de Receita	Ciclo Tarifário			
	Ano 1 (2022)	Ano 2 (2023)	Ano 3 (2024)	Ano 4 (2025)
<i>Faturamento real (A+E)</i>	R\$ 403.329,37	R\$ 442.999,00	R\$ 491.360,20	R\$ 503.104,21
Outras receitas faturadas	R\$ 16.571,26	R\$ 27.187,28	R\$ 17.062,43	R\$ 17.229,76
Faturamento total (realizado)	R\$ 419.900,63	R\$ 470.186,28	R\$ 508.422,63	R\$ 520.333,97
<i>Faturamento projetado (A+E)</i>	R\$ 414.029,38	R\$ 426.995,21	R\$ 446.386,12	R\$ 469.330,37
Outras receitas faturadas projetadas	R\$ 18.284,87	R\$ 13.369,42	R\$ 19.345,37	R\$ 20.339,72
Faturamento total (proj.)	R\$ 432.314,25	R\$ 440.364,63	R\$ 465.731,49	R\$ 489.670,09

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Conforme demonstrado na Tabela 3, verificou-se variações entre as receitas faturadas e as receitas projetadas ao longo dos períodos analisados. As receitas faturadas derivam, em sua maior parte, das tarifas de água e esgoto, enquanto as demais receitas faturadas resultam de serviços adicionais, como ligações de água e esgoto, substituição de hidrômetros, entre outros. No ano 1, o faturamento efetivo apresentou um desempenho inferior ao estimado. Já nos anos 2, 3 e 4, observou-se que o faturamento real superou as projeções de maneira geral. Essa análise reflete as dinâmicas e os desafios na projeção e na efetivação das receitas, ressaltando a importância do monitoramento contínuo para ajustes estratégicos.

A próxima análise de interesse é o confronto entre a arrecadação com tarifas de água e esgoto com a receita faturada desses serviços. A partir dessa comparação é possível ter uma visualização prévia da evasão de receitas, ou seja, a diferença entre aquilo que se arrecada e o valor que é faturado. A análise da inadimplência é fundamental, pois, quando elevada, pode comprometer a capacidade de arrecadação, tornando menos efetivo um reajuste tarifário. A Figura 4 apresenta os níveis de arrecadação versus o faturamento real.

Figura 4: Receita Tarifária Faturada (A+E) e Arrecadação (A+E) no ciclo



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Idealmente, para que o cálculo da evasão de receitas reflita a realidade, a receita tarifária deve superar a arrecadação nos períodos, tendo em vista que existe uma diferença temporal entre o período de processamento das leituras e faturamento do consumo até o período de pagamento efetivo das contas pelos usuários. Assim, é possível estabelecer o aging (envelhecimento) das faturas do prestador. Entretanto, tal metodologia ainda está em desenvolvimento pela ARIS-MG e, desse modo, a análise atual consiste em descrever o comportamento das receitas arrecadas e faturadas.

A análise dos dados apresentados na Figura 4 revela que apenas no primeiro ano do ciclo a receita arrecadada superou a receita faturada. Nos anos subsequentes a receita tarifária faturada superou a arrecadação efetiva, conforme esperado e já mencionado anteriormente.

Especificamente, a inadimplência corrente apresentou variações ao longo do ciclo. No primeiro ano, observou-se um índice de aproximadamente -1,60%, indicando arrecadação superior ao faturamento do período, possivelmente em função da recuperação de créditos de exercícios anteriores. Nos períodos seguintes, os índices foram de 1,30% no segundo ano, 1,08% no terceiro ano e 0,66% no quarto ano, evidenciando uma tendência gradual de redução da inadimplência corrente ao longo do ciclo.

Considerando todo o período analisado, a inadimplência corrente média foi de aproximadamente 0,36%, o que indica um nível reduzido de perdas por não recebimento da receita faturada e sugere uma gestão eficiente dos processos de cobrança e arrecadação. Além disso, a

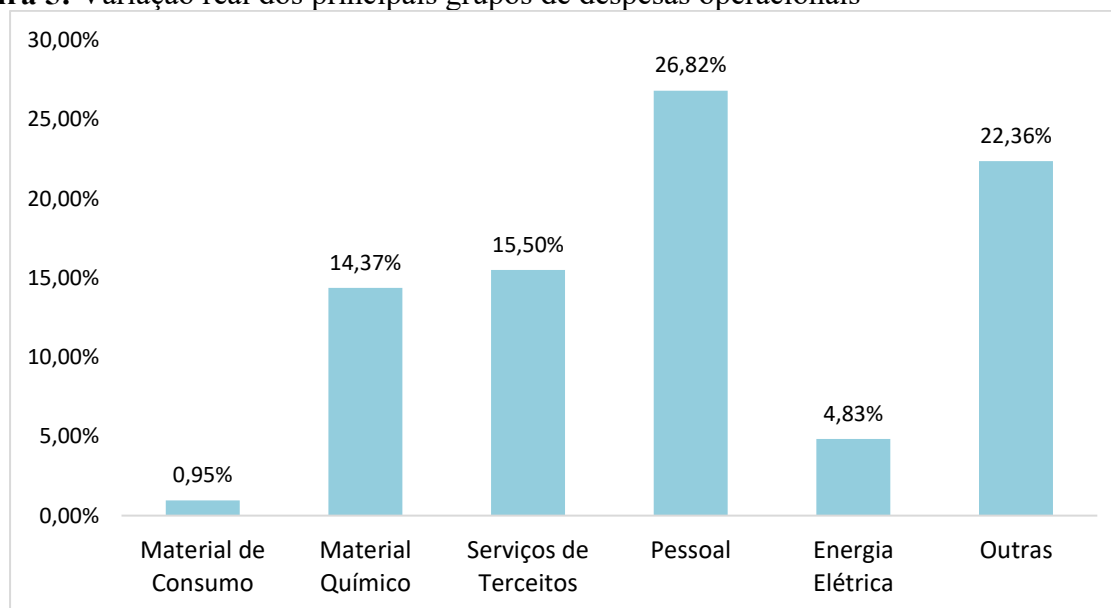
trajetória decrescente observada nos três últimos anos reforça a melhoria do desempenho financeiro do prestador no que se refere à recuperação de receitas e ao controle da inadimplência.

4.2.2. Despesas

Por fim, foi realizada uma análise das despesas liquidadas durante o ciclo tarifário. Para acompanhar o comportamento dos custos, foram separados os principais grupos de despesas que afetam a operação do saneamento. Seguindo os critérios da resolução ARIS-MG nº 088/2023 tais despesas são aquelas relacionadas ao pessoal e encargos, material químico, energia elétrica e serviços de terceiros.

Para acompanhar a trajetória desses grupos de despesas, todos os valores foram deflacionados seguindo seus índices específicos¹. Assim, os valores que serão apresentados refletem os valores reais a preços constantes de 2025, ou seja, são valores que representam o custo sem o efeito inflacionário do período. A Figura 5 apresenta os percentuais de variações observados para cada despesa ao longo do ciclo tarifário.

Figura 5: Variação real dos principais grupos de despesas operacionais



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Figura 5 demonstra que todos os grupos de despesas apresentaram crescimento real ao longo do ciclo tarifário. Dentre eles, destaca-se o grupo de Pessoal e Encargos, cuja despesa aumentou 26,8% em termos reais entre o primeiro e o último ano analisado. Esse comportamento pode refletir a ampliação do quadro de empregados, a concessão de ganhos salariais reais ou a

¹ Para as despesas com serviços de terceiros, energia elétrica e material de consumo, foi utilizado o índice IPCA. Para as despesas com pessoal, foi considerado o INPC e as despesas com material químico foi usado o índice IGP-M.

combinação de ambos os fatores, contribuindo para a elevação dos custos operacionais do prestador.

As despesas classificadas como “Outras” e as despesas com Serviços de Terceiros apresentaram crescimento real de 22,36% e 15,50%, respectivamente. Esse comportamento pode refletir a ampliação da contratação de serviços de apoio à operação do SAAE, bem como o aumento de outros gastos necessários à prestação dos serviços. Contudo, parte desse crescimento também pode decorrer de limitações na classificação contábil das despesas.

Embora, sob a ótica contábil, os gastos destinados à aquisição de bens permanentes e à execução de investimentos devam ser registrados como despesas de capital, a dinâmica da execução orçamentária na administração pública pode resultar no lançamento de determinados dispêndios em rubricas de despesas correntes, especialmente nos grupos Outras Despesas Correntes e Serviços de Terceiros. Assim, despesas relacionadas à implantação ou melhoria de ativos podem acabar sendo registradas juntamente com gastos operacionais.

Dessa forma, os valores observados nesses grupos podem incorporar, ainda que parcialmente, despesas que não representam efetivamente custos de operação, mas sim investimentos. Consequentemente, o crescimento apurado nessas rubricas deve ser interpretado com cautela, pois pode estar parcialmente influenciado por inconsistências na classificação contábil, levando à superestimação das despesas operacionais.

Por fim, destaca-se que as despesas com Material de Consumo, Material Químico e Energia Elétrica apresentaram crescimento real inferior ao observado nos demais grupos de despesas. Esse comportamento sugere maior estabilidade desses custos ao longo do ciclo tarifário, indicando que sua evolução ocorreu em ritmo mais próximo da inflação quando comparada às demais rubricas.

No caso das despesas com energia elétrica, as variações observadas podem estar relacionadas às alterações nas bandeiras tarifárias e às revisões das tarifas de fornecimento de energia. Já as despesas com materiais químicos tendem a ser influenciadas pelas oscilações cambiais, uma vez que parte dos insumos utilizados no tratamento de água e esgoto possui preços atrelados ao mercado internacional ou depende de matérias-primas importadas.

A seguir, a Tabela 4 apresenta o detalhamento dos principais grupos de despesas durante o ciclo tarifário do prestador.

Tabela 4: Detalhamento das principais despesas operacionais durante o ciclo

Despesas	Ciclo Tarifário				Média das Despesas
	Ano 1 (Mar/22 a Fev/23)	Ano 2 (Mar/23 a Fev/24)	Ano 3 (Mar/24 a Fev/25)	Ano 4 (Mar/25 a Fev/26)	
Despesas com Pessoal	R\$ 202.055,20	R\$ 229.314,44	R\$ 284.467,00	R\$ 256.250,98	R\$ 238.612,21
Material de Consumo	R\$ 32.902,99	R\$ 47.600,78	R\$ 32.819,63	R\$ 33.215,80	R\$ 37.774,47
Material Químico	R\$ 6.242,88	-	R\$ 6.436,77	R\$ 7.140,00	R\$ 6.606,55
Energia Elétrica	R\$ 45.501,85	R\$ 46.885,69	R\$ 33.389,54	R\$ 47.699,71	R\$ 41.925,69
Serviços de Terceiros	R\$ 72.702,15	R\$ 65.571,23	R\$ 78.298,08	R\$ 83.970,79	R\$ 72.190,48
Outras	R\$ 15.600,96	R\$ 43.609,01	R\$ 34.525,78	R\$ 19.089,55	R\$ 31.245,25

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Obs.: Todos os valores foram deflacionados e representam seus custos a preços de 2025.

4.3. Análise dos Investimentos

A última revisão tarifária realizada para o SAAE de Raul Soares, detalhada no Parecer Técnico nº 001/2022, buscou definir tarifas que garantissem ao prestador de serviços recursos financeiros suficientes para custear a operação e a manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e garantir a execução do plano de investimentos apresentado.

O plano de investimentos e amortizações aprovado na última RTP estabeleceu um montante de aproximadamente R\$ 2.933.043,55, destinado à execução de obras, aquisição de materiais e equipamentos permanentes e execução de projetos. Esses investimentos e despesas futuras necessárias foram custeados integralmente com recursos próprios, ou seja, provenientes das receitas tarifárias. O Quadro 1 a seguir apresenta os investimentos planejados pelo prestador, o valor previsto na execução destes, o valor efetivamente gasto durante o ciclo com cada uma das ações e sua situação atual após o encerramento do ciclo tarifário.

Quadro 1: Panorama da situação dos investimentos realizados pelo SAAE no ciclo

ITEM	AÇÕES	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	SITUAÇÃO
1	Equipar, reaparelhar, modernizar e instrumentalizar a sede administrativa do SAAE.	R\$ 333.388,48	R\$ 199.756,53	Em andamento
2	Desenvolver ações de apoio a iniciativas de proteção e recuperação do meio ambiente, bem como eventos de educação, recuperação e preservação ambiental.	R\$ 42.000,00	R\$ 380,00	Em andamento
3	Projeto de melhoria de captação por gravidade, poços artesianos para melhoria na captação de São Vicente da Estrela, Santana do Tabuleiro e Vermelho Velho, Reservatórios para o Bairro Bom Pastor, Manutenção do Reservatório de São Vicente da Estrela, Manutenção do Reservatório do Bairro Novos Tempos.	R\$ 782.000,00	R\$ 436.549,69	Em andamento

4	Construção, ampliação de nova represa para o sistema de captação de água bruta.	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	Não iniciado
5	Mapeamento da rede de esgoto, melhoria de equipamentos de manutenção, ampliação de rede.	R\$ 499.655,07	R\$ 51.803,00	Em andamento
6	Realizar os investimentos necessários na construção, modernização e expansão das estruturas elevatória e transporte de esgoto sanitário. ²	R\$ 355.000,00	R\$ 805.456,83	Concluído
7	Contratação de empresa especializada para do projeto executivo, com fornecimento e instalação de equipamentos de geração de energia fotovoltaica em 4 etapas.	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	Não iniciado
8	Compra de macromedidores para ETA e troca de leitos filtrantes da ETA	R\$ 356.000,00	R\$ 32.426,48	Em andamento
TOTAL		R\$ 2.933.043,55	R\$ 1.526.372,53	

*Investimentos/DFN- São os investimentos e/ou as despesas futuras necessárias firmadas para o ciclo.

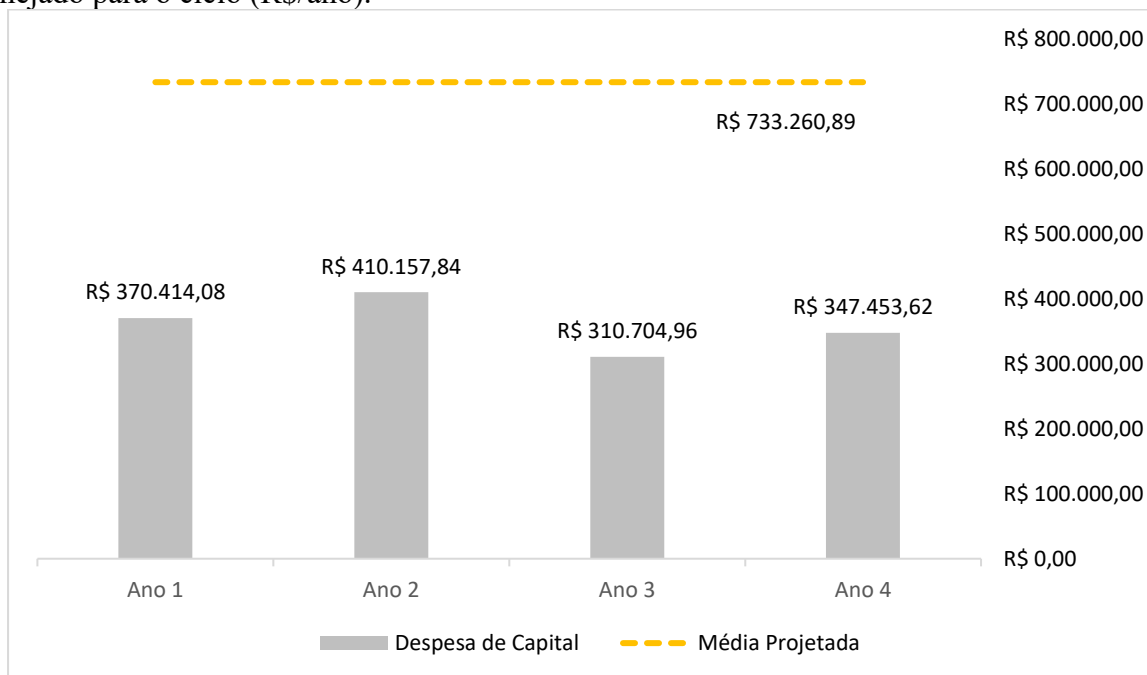
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Com base nas informações gerenciais encaminhadas pelo SAAE, verifica-se que a maior parte das ações de investimento previstas para o ciclo tarifário 2022–2026 encontra-se em execução. Entretanto, algumas ações ainda não foram iniciadas, destacando-se a construção de uma nova represa para o sistema de captação de água bruta e a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo. Do montante de R\$ 2.933.043,55 previsto para a execução das ações de investimento, foram efetivamente aplicados R\$ 1.526.372,53, correspondendo a aproximadamente 52,0% do valor programado para o ciclo.

Complementarmente, a Figura 6 apresenta os investimentos efetivamente realizados em cada exercício do ciclo tarifário, apurados com base nas despesas liquidadas classificadas como despesas de capital, bem como sua comparação com as metas de investimento estabelecidas para o período de 2022 a 2025.

² O prestador informou que a ação se refere, na realidade, a investimentos destinados à ETA. Segundo informado, houve erro material na descrição constante do PPA 2022-2025.

Figura 6: Comparação entre os valores de investimentos e amortizações realizados com o valor planejado para o ciclo (R\$/ano).



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Figura 6 evidencia que os níveis de investimento realizados ao longo do ciclo tarifário permaneceram abaixo do patamar necessário para o cumprimento das metas de investimento projetadas, o que pode comprometer o cronograma de implementação das ações previstas e postergar os benefícios esperados em termos de ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura dos serviços prestados.

Além disso, verifica-se que o montante total registrado nas demonstrações contábeis como despesas de capital ao longo do ciclo tarifário foi de R\$ 1.438.730,50, valor inferior ao montante informado pelo SAAE, em relatórios gerenciais, como efetivamente aplicado na execução das ações previstas no plano de investimentos. Essa divergência indica inconsistência entre as informações gerenciais e os registros contábeis do prestador.

Considerando, ainda, que o SAAE informou a realização de investimentos não contemplados no plano de investimentos originalmente aprovado, seria esperado que o total de despesas de capital registrado contabilmente fosse superior ao montante destinado exclusivamente às ações do plano, ampliando ainda mais a discrepância observada. Nesse contexto, a diferença identificada evidencia a necessidade de aprimoramento dos procedimentos de registro, classificação e controle contábil dos investimentos, de modo a assegurar maior consistência, rastreabilidade e confiabilidade das informações utilizadas no acompanhamento regulatório.

4.4. Análise de Indicadores

Dada a carga de informação que uma revisão tarifária apresenta, é pertinente expor alguns indicadores que resume informações de como foi o período do ciclo tarifário, em termos de receitas, despesas e investimentos. Assim, é possível reunir diversas informações de maneira sucinta o que contribui para um melhor entendimento deste parecer técnico. O Quadro 2 a seguir apresenta a descrição dos indicadores que foram utilizados.

Quadro 2: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Níveis de Investimentos Realizados	$\frac{\text{Despesas de capital realizadas}}{\text{Despesas de capital projetadas}} \times 100$	-

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

A Tabela 5 a seguir apresenta o resultado desses indicadores para o SAAE de Raul Soares durante o ciclo tarifário.

Tabela 5: Resultado para os indicadores analisados.

CICLO	INDICADORES		
	Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Níveis de Investimentos Realizados
	111,13%	-0,74%	52,04%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

O primeiro indicador da Tabela 5 avalia a suficiência de caixa da autarquia. O resultado aponta uma suficiência de 111,13%, o que significa que, para cada real de despesas com operações e amortização de financiamentos, o prestador gerou em média R\$ 1,11 em receitas durante o ciclo tarifário. Idealmente, esse indicador deve ser igual ou superior a 100% o que demonstra que a autarquia se encontra em uma situação adequada.

O segundo indicador apresentado na Tabela 5 refere-se à evasão de receitas, utilizado como uma proxy da inadimplência líquida do prestador. Esse indicador compara os valores efetivamente arrecadados com os valores faturados no período. Durante o ciclo analisado, foi apurado um resultado médio de -0,74%, o que indica que o volume de receitas arrecadadas foi ligeiramente superior ao montante faturado no mesmo período. Esse comportamento pode estar associado ao pagamento de contas em atraso por parte dos usuários, à recuperação de créditos anteriormente vencidos ou ao recebimento de receitas que não compõem o faturamento regular do período, como

indenizações, parcelamentos, acordos de quitação de débitos, compensações financeiras ou outras receitas.

A avaliação do terceiro indicador da Tabela 5 são os níveis de recursos financeiros alocados para realização de investimentos em comparação com projeção passada, considerada na última revisão tarifária. O resultado do indicador reflete que o SAAE realizou, em média, 52,04% dos valores programados para realização das ações e investimentos durante todo o ciclo tarifário. É importante reconhecer o esforço do prestador em cumprir as metas de investimentos que foram realizados com recursos próprios, embora o resultado não tenha sido atingido.

5. DA ANÁLISE DO ÚLTIMO PERÍODO DO CICLO TARIFÁRIO

5.1. Período de Referência

O último período deste ciclo tarifário compreendeu os meses de março de 2025 a fevereiro de 2026. Assim, as análises subsequentes sobre o consumo de água, faturamento, arrecadação e despesas irão compreender o período citado.

5.2. Perfil dos usuários dos serviços

Na seção anterior, foram apresentados os dados consolidados sobre o número de economias e o consumo de cada categoria ao longo de todo o ciclo. Igualmente importante é entender como os usuários dos serviços do SAAE estão distribuídos ao longo das faixas de consumo. A Tabela 6 resume a concentração do número de economias em cada faixa de consumo de água especificada.

Tabela 6: Distribuição dos usuários segundo o seu nível de consumo de água (m³).

Faixa de Consumo (m³)	Economias	%	Volume (m³)	%
0	573	7,12%	0	0,00%
1 – 5	1919	23,86%	5.727	6,57%
6 – 10	2047	25,45%	16.424	18,84%
11 – 15	1692	21,03%	21.886	25,11%
16 – 20	948	11,79%	16.834	19,31%
21 – 30	662	8,22%	16.075	18,44%
31 – 40	135	1,67%	4.626	5,31%
41 – 50	30	0,37%	1.325	1,52%
51 - 60	12	0,14%	641	0,74%
>60	27	0,34%	3.633	4,17%
TOTAL	8.045	100,00%	87.172	100,00%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Tabela 6 demonstra que, no último ano do ciclo tarifário analisado, das 8.045 economias ativas, aproximadamente 77,46% estavam concentradas nas faixas de consumo entre 0 e 15

m³/mês, evidenciando um perfil de consumo predominantemente baixo entre os usuários atendidos pelo sistema. Destaca-se, ainda, a quantidade de economias com consumo zerado, que corresponde a cerca de 7,12% do total de ligações, equivalente a aproximadamente 573 economias. Esse percentual encontra-se acima do patamar geralmente considerado adequado para sistemas de abastecimento de água, que costuma situar-se em torno de 3%, a depender das características operacionais e cadastrais do prestador.

O acompanhamento desse indicador é relevante porque um número elevado de economias com consumo zerado pode indicar a existência de problemas operacionais ou comerciais, tais como hidrômetros defeituosos ou paralisados, falhas nos procedimentos de leitura, inconsistências cadastrais, imóveis desocupados não devidamente identificados, ligações clandestinas ou, ainda, a utilização de fontes alternativas de abastecimento pelos usuários. Essas situações podem resultar em perdas de faturamento e comprometer a eficiência da gestão comercial do serviço.

Outro aspecto relevante para a análise do perfil de consumo dos usuários é o consumo médio por economia. Conforme apresentado na Tabela 1 da Seção 4.1, o consumo médio da categoria residencial no último período analisado do ciclo tarifário foi de 10,84 m³ por economia ao mês.

Segundo parâmetros amplamente utilizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), um consumo de aproximadamente 110 litros por habitante por dia é suficiente para atender às necessidades básicas de consumo, higiene e saneamento. Considerando uma média de três habitantes por domicílio, estima-se um consumo mensal em torno de 10 m³ por residência, valor frequentemente adotado como referência para o atendimento adequado das necessidades essenciais da população.

Nesse contexto, observa-se que o consumo médio residencial apurado pelo prestador encontra-se muito próximo desse valor de referência, indicando, de modo geral, um padrão de consumo compatível com o atendimento das necessidades básicas dos usuários. Consumos significativamente superior a esse patamar podem estar associados a usos não essenciais da água, como irrigação de jardins, lavagem frequente de veículos, enchimento de piscinas ou outros usos recreativos.

Dessa forma, o consumo médio de 10,84 m³ por economia sugere um perfil de consumo equilibrado da população atendida, sem evidências de consumo excessivo em termos agregados, embora análises por faixa de consumo possam revelar comportamentos específicos que mereçam acompanhamento pelo prestador.

5.3. Análise Financeira

A análise financeira busca avaliar os níveis de despesas operacionais e de capital em relação à arrecadação do prestador. Contudo, antes dessa análise, é realizada uma avaliação do faturamento das receitas, comparando-o com a receita efetivamente arrecadada.

Em geral, as receitas podem ser divididas em diretas (tarifárias) e indiretas (não tarifárias). A receita direta ou operacional corresponde aos valores arrecadados ou faturados relacionados diretamente à comercialização das atividades-fim da autarquia. Já a receita indireta corresponde aos valores arrecadados não relacionados diretamente à comercialização da atividade-fim, como por exemplo, receita de serviços indiretos, receitas financeiras, doações e subvenções, juros e multas, indenizações e outras de natureza diferente à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Utilizando-se o período de referência, março de 2025 a fevereiro de 2026, apurou-se a média mensal da receita arrecadada pelo SAAE de Raul Soares, constatando um valor de R\$ 541.024,38. Observando a Tabela 7, é possível perceber que cerca de 92,38% da receita arrecadada total é gerada pela cobrança de tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela autarquia enquanto a fração restante tem origem nas outras receitas indiretas, relacionadas a multas, juros, indenizações, receitas patrimoniais, receitas de serviços complementares e receitas de capital.

Tabela 7: Composição da Receita Arrecadada do SAAE.

RECEITAS		MÉDIA MENSAL	%
Receita Tarifa de Água e Esgoto	R\$	499.788,31	92,38%
Receita Patrimonial	R\$	16.703,99	4,53%
Outras Receitas Correntes	R\$	41.236,06	3,09%
TOTAL	R\$	541.024,38	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Também foram analisadas as receitas faturadas pelo SAAE, que correspondem aos valores emitidos para pagamento pelos usuários, referentes aos serviços prestados. Ao avaliar os valores do faturamento líquido gerado pelo SAAE com a prestação dos serviços de água e esgoto, observa-se que, no período, foi faturado um valor médio mensal de R\$ 520.333,97, dos quais 96,69% estão vinculados à cobrança de tarifas de água e esgoto. A Tabela 8 apresenta os detalhes dos valores.

Tabela 8: Composição do Faturamento Líquido do SAAE

FATURAMENTO LÍQUIDO		MÉDIA MENSAL	%
Faturamento com Tarifas	R\$	503.104,21	96,69%
Demais Faturamento	R\$	17.229,76	3,31%

TOTAL	R\$	520.333,97	100%
-------	-----	------------	------

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Quando comparamos o valor médio da receita tarifária faturada e da receita tarifária arrecadada é possível obter o índice de evasão de receita presente para o prestador de serviço no período analisado, ou seja, aquele apurado a partir da análise das receitas arrecadadas com a cobrança de tarifas. A partir da comparação da receita tarifária arrecadada com o faturamento de origem tarifária é possível estimar o nível de inadimplência corrente como uma *proxy* para a evasão de receitas. Dos valores médios de R\$ 503.104,21 mensalmente faturados pelo SAAE com a cobrança de tarifas, cerca de 0,66% (vide tabela 9) desse valor podem ser atribuídos a evasão de receitas mensais com inadimplentes, usuários com faturas em atraso, entre outros problemas.

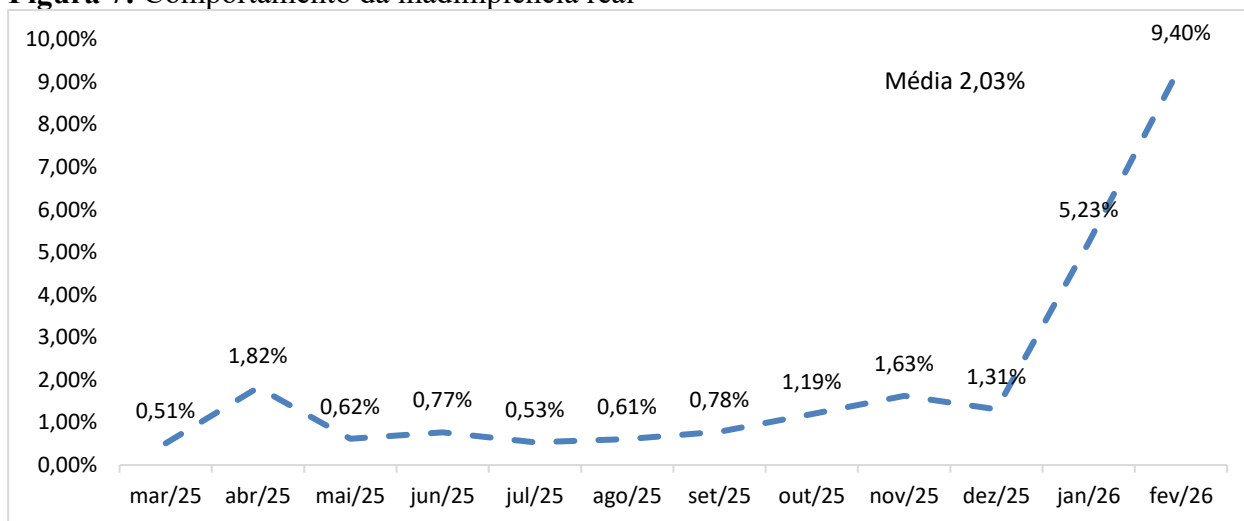
Tabela 9: Índice de Evasão de receitas tarifárias .

Descrição	Valor Médio Mensal
(=) Receita Tarifária Faturada (FN005)	R\$ 503.104,21
(=) Receita Tarifária Arrecadada (FN006)	R\$ 499.788,31
Índice de Evasão de Receitas $\left[\frac{FN005 - FN006}{FN005} \right] \times 100$	0,66%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador

Esse resultado também pode ser observado na análise da Figura 7, que evidencia o comportamento da inadimplência real do prestador. Esse indicador relaciona o valor faturado em determinado mês ao montante efetivamente arrecadado a partir desse faturamento, permitindo avaliar o nível de inadimplência associado às contas emitidas.

Figura 7: Comportamento da inadimplência real



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da Figura 7, observa-se que o índice de inadimplência médio apurado no ano foi de 2,03%, dentro do patamar esperado de 3%. A análise do gráfico evidencia a ocorrência de picos

de inadimplência ao longo dos meses avaliados, especialmente nos últimos meses do ano, mais próximos do período atual. Esse comportamento sugere que parcela relevante dos débitos vem sendo quitada com atraso.

5.3.1. Custos e Despesas

A próxima etapa da análise financeira é a avaliação das despesas operacionais. A apuração dessas despesas foi realizada com base no balancete de despesas liquidadas pelo SAAE de Raul Soares, uma vez que tais registros refletem valores já reconhecidos pelo prestador de serviços prestados ou compras realizadas, com direito de recebimento por parte dos fornecedores. O agrupamento das despesas seguiu a metodologia estabelecida na Resolução ARIS-MG nº 88/2023. Quando necessário, as despesas podem ser desagregadas em subelementos adicionais para justificar e detalhar gastos específicos. A Tabela 10 a seguir apresenta as despesas médias mensais incorridas no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Tabela 10: Resumo das despesas liquidadas pelo SAAE .

DESPESAS	MÉDIA MENSAL	%
1. CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 447.366,82	89,78%
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 256.250,98	51,43%
Material de Consumo	R\$ 33.215,80	6,67%
Material Químico	R\$ 7.140,00	1,43%
Serviços de Terceiros	R\$ 83.970,79	16,85%
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 47.699,71	9,57%
Outras Despesas Correntes	R\$ 19.089,55	3,83%
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 28.954,47	5,81%
3. RESERVA TÉCNICA	R\$ 21.953,84	4,41%
TOTAL (1)+(2)+(3)	R\$ 498.275,13	100,00%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Tabela 10 mostra que o SAAE registrou despesas médias mensais de R\$ 498.275,13 durante o período analisado. Desse total, 89,78% foram destinados à manutenção e operação dos serviços, 5,81% à realização de investimentos, incluindo melhorias no setor administrativo, no sistema de monitoramento da qualidade da água e em equipamentos de bombeamento do sistema de abastecimento de água.

Vale destacar que na revisão de 2022, estabeleceu-se uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e nas despesas futuras necessárias. Tal previsão tinha como objetivo prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias não previstas. Dessa forma, contabiliza-se nas despesas da autarquia o montante médio de R\$ 21.953,84 referente à reserva técnica.

A análise das despesas do período revela um comportamento convergente com o observado nas avaliações anteriores do ciclo tarifário, o que reforça a validade das conclusões previamente apresentadas sobre o ciclo completo e sugere uma possível previsibilidade nas tendências de despesas futuras. Dessa forma, os dados analisados sustentam os resultados e interpretações já discutidos

6. DA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA

6.1. Métodos e procedimentos

Os procedimentos e metodologia de cálculo dos processos de reajustes e revisões tarifárias dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela ARIS-MG estão disciplinados na Resolução nº 088/2023 publicada no site oficial da Agência.

Como base para a definição do Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) a ser calculado, utiliza-se a Receita Requerida dos Serviços, sendo essa definida como a receita suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e manutenção, dos investimentos prudentes e necessários e das despesas e tributos regulatórios, bem como para remunerar de forma justa o capital investido, quando for o caso. A equação a seguir apresenta a composição da receita requerida:

$$RR_{p1} = DEX_{p1} + DFN_{p1} + Arg - Drg + FDE + CK$$

Em que:

- RR: Receita Tarifária Requerida dos Serviços
- DEX_{p1} : Despesa de Exploração projetada para os períodos “p1”
- DFN: Despesas futuras necessárias, englobando investimentos futuros e inversões financeiras em obras e outras despesas dos serviços de saneamento prestados, desde que já não tenham constado nas despesas de exploração;
- Arg: Acréscimos Regulatórios, incluindo perdas de receita (inadimplência), reserva de contingência, isenções e subsídios legais concedidos e outros fatores que impactem o equilíbrio econômico-financeiro do prestador.
- Drg: Deduções Regulatórias, representando o desconto dos valores correspondentes ao saldo líquido em caixa, das despesas não vinculadas ao serviço e das outras receitas não decorrentes da prestação dos serviços-fim, que são auferidas pelo prestador, como: multas, juros, receitas financeiras, aluguéis e outras receitas indiretas de serviço.

- FDE: Fundo de destinação específica, corresponde a reservas de receitas para a aplicação em finalidade específica;
- CK: Custo de Capital, consiste na soma do custo de remuneração de investimentos reconhecidos e o custo de manutenção de capital.
- P0: Período base de referência
- P1: Período futuro projetado

A receita de referência para definição da tarifa, RR, será obtida conforme a média dos valores dos componentes acima. Os valores apurados para as despesas de exploração (DEX) pelo prestador são segregados por grupos de despesas e atualizados monetariamente pelos diferentes índices ou variações de preços correspondentes, podendo ser resumida como a média ponderada dos índices de preço refletida nos componentes de custos dos serviços. A definição da receita tarifária de referência para a adequada prestação dos serviços será dada pelos componentes resumidos no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3: Componentes utilizados no cálculo da receita requerida de referência.

Componentes	DESCRIÇÃO	Atualização da base de referência
(+) DEX	1. Despesas Exploração 1.1 Pessoal e encargos 1.2 Material de Consumo 1.4 Material Químico 1.3 Serviços de Terceiros 1.4 Energia Elétrica 1.5 Outras despesas correntes	INPC IPCA IGP-M IPCA IEE IPCA
(+) DFN	2. Despesas Futuras Necessárias 2.1 Obras e instalações 2.2 Equipamentos e materiais permanentes 2.3 Projetos 2.4 Outras Despesas Futuras e necessárias	Projeção
(+) Arg	3. Acréscimos regulatórios 3.1 Receitas Irrecuperáveis 3.2 Reserva de Contingência 3.3 Custo de subsídio legal concedido (Tarifa Social)	Projeção
(-) Drg	4. Deduções regulatórias 4.1 Saldo Líquido de Caixa 4.2 Receitas Indiretas (multas, juros, serviços, etc.) 4.3 Receitas Acessórias (repasses, subvenções, etc.) 4.4 Custos Ineficientes e Dispensáveis	- IPCA - -
(+) FDE	5. Fundo de Destinação Específica 5.1 Reservas de Receita para a aplicação em finalidade específica	Projeção

	5.2 Fundo de Saneamento Básico	
(+) CK	6. Custo de Capital 6.1 Remuneração de Capital 6.2 Quota de depreciação	Calculado
(=) RR	7. Receita Tarifária Requerida dos Serviços	Calculado

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Após obtido o valor da receita tarifária de equilíbrio, calcula-se o Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP), que representa percentualmente a atualização necessária para o atendimento das necessidades prevista, revelando a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e a Tarifa Média Requerida (TMR), com objetivo de garantir a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços, e que deve ser obtida diretamente pela cobrança das tarifas. O IRTP é obtido pela fórmula paramétrica apresentada a seguir e dado em %:

$$IRTP = \left(\frac{TMR}{TMP} - 1 \right) * 100$$

Onde,

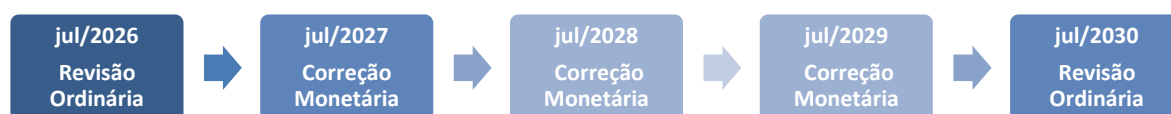
$$TMP = \frac{RT_{p0}}{VF_{p0}} ; \quad TMR = \frac{RR_{p1}}{VF_{p1}}$$

Em que:

- TMP : Tarifa Média Praticada no período de referência;
- TMR : Tarifa Média Requerida, projetada para período futuro;
- RT_{p0} : Receita Tarifária Faturada no período de referência;
- VF_{p0} : Volume Faturado no período de referência;
- RR_{p1} : Receita Tarifária Requerida de Serviços
- VF_{p1} : Volume Faturado, projetado para o próximo período;

6.2. Definição do Ciclo Tarifário da Revisão

Neste estudo de revisão foi proposto um ciclo tarifário de 48 meses, conforme demonstrado no esquema a seguir:



Cabe destacar que a revisão ordinária periódica é ferramenta prevista nas Diretrizes Nacionais de Saneamento, arts. 37 e 38 da Lei Federal 11.445/2007, e diferente de uma simples recomposição inflacionária cujo objetivo é compatibilizar os valores tarifários em relação a variação dos índices nacionais de preços do mercado, esta visa uma análise mais profunda, avaliando a composição de custos e despesas do prestador de serviço, o mercado de referência, as metas de investimentos e a estrutura tarifária.

Tal revisão poderá ser também extraordinária, quando da ocorrência de alguma intempérie que afete diretamente as condições da prestação dos serviços e obrigue o prestador a rever sua estrutura tarifária para a manutenção de sua sustentabilidade econômico-financeira.

Desta forma, o município de Raul Soares passa por uma revisão ordinária neste ano de 2026, sendo a próxima revisão periódica prevista para 2030, momento em que serão avaliados os resultados obtidos após o encerramento do ciclo tarifário atual, bem como as necessidades futuras da SAAE em relação à realização de investimentos e à expansão dos serviços.

6.3. Plano de Investimentos

Seguindo o disposto na Resolução nº 088/2023 da ARIS-MG em seu Anexo II, os planos de investimentos são apresentados pelo prestador de serviços no início do processo de Revisão Tarifária, tendo em consideração os seguintes requisitos:

- que sejam necessários para a adequada prestação dos serviços regulados;
- que sejam prudentes; e
- que sejam valorados corretamente.

O SAAE de Raul Soares apresentou o plano de investimentos e as despesas de capital previstas para o próximo ciclo tarifário. O plano contempla a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como a execução de obras e a elaboração de projetos destinados à ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura dos sistemas. O Quadro 4 apresenta as ações planejadas, bem como os respectivos valores estimados de execução para cada ano do ciclo tarifário proposto.

Verifica-se a previsão de investimentos no montante de R\$ 3.392.150,00 ao longo dos 48 meses do ciclo tarifário. Conforme informado pelo prestador, a totalidade desses investimentos será financiada com recursos próprios, provenientes da receita tarifária, não havendo previsão de utilização de fontes externas de financiamento.

Quadro 4: Plano de Investimentos e despesas futuras necessárias.

Descrição	Fonte do Recurso	Valor Estimado			
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Equipar, reaparelhar, modernizar e instrumentalizar a sede administrativa do SAAE.	Tarifa	R\$ 160.450,00	R\$ 31.900,00	R\$ 33.100,00	R\$ 62.200,00
Direcionamento de investimentos em ampliação de capacidade, reaparelhamento, reformas e aperfeiçoamento do Sistema de Captação e Tratamento de Água.	Tarifa	R\$ 451.300,00	R\$ 401.300,00	R\$ 416.300,00	R\$ 466.300,00
Direcionamento de investimentos em ampliação de capacidade, reaparelhamento, reformas e aperfeiçoamento do Sistema de Coleta e destinação do Esgotamento Sanitário.	Tarifa	R\$ 43.300,00	R\$ 42.300,00	R\$ 45.300,00	R\$ 76.300,00
Desenvolver ações de apoio a iniciativas de proteção e recuperação do meio ambiente, bem como eventos de educação, recuperação e preservação ambiental.	Tarifa	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 30.000,00
Contratação de empresa especializada para realização do projeto executivo, com fornecimento e instalação de equipamentos de geração de energia fotovoltaica em 4 etapas.	Tarifa	R\$ 4.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 80.000,00
Realizar os investimentos necessários para a modernização, reforma e reaparelhamento da Estação de Tratamento de Água	Tarifa	R\$ 46.200,00	R\$ 54.200,00	R\$ 61.700,00	R\$ 70.000,00
Realizar os investimentos necessários na construção, modernização e expansão das estruturas elevatória e transporte de esgoto sanitário.	Tarifa		R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 733.250,00	R\$ 861.700,00	R\$ 972.400,00	R\$ 824.800,00
TOTAL		R\$ 3.392.150,00			

Fonte: SAAE Raul Soares.

Durante a análise do plano de investimentos apresentado para o novo ciclo tarifário, a Agência identificou a inclusão de ações que já haviam sido contempladas na Revisão Tarifária Ordinária de 2022. Verificou-se, entretanto, que essas ações não foram integralmente executadas ao longo do ciclo anterior, uma vez que os valores efetivamente investidos foram inferiores aos montantes considerados na definição das tarifas. Assim, como parte dos recursos destinados à execução dessas ações permaneceu sem aplicação, os valores correspondentes serão compensados por meio do saldo de investimentos do ciclo tarifário anterior, evitando que os mesmos

investimentos sejam novamente financiados pela tarifa. O Quadro 5 apresenta as ações identificadas e os respectivos valores a serem descontados do saldo do ciclo anterior.

Quadro 5: Plano de Investimentos e despesas futuras necessárias descontados do saldo do ciclo anterior.

Descrição	Valor Previsto	Saldo do Ciclo Anterior	Total
Equipar, reaparelhar, modernizar e instrumentalizar a sede administrativa do SAAE.	R\$ 287.650,00	133.631,85	R\$ 154.018,15
Direcionamento de investimentos em ampliação de capacidade, reaparelhamento, reformas e aperfeiçoamento do Sistema de Captação e Tratamento de Água.	R\$ 1.735.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.735.200,00
Direcionamento de investimentos em ampliação de capacidade, reaparelhamento, reformas e aperfeiçoamento do Sistema de Coleta e destinação do Esgotamento Sanitário.	R\$ 207.200,00	R\$ 0,00	R\$ 207.200,00
Desenvolver ações de apoio a iniciativas de proteção e recuperação do meio ambiente, bem como eventos de educação, recuperação e preservação ambiental.	R\$ 114.000,00	R\$ 41.620,00	R\$ 72.380,00
Contratação de empresa especializada para realização do projeto executivo, com fornecimento e instalação de equipamentos de geração de energia fotovoltaica em 4 etapas.	R\$ 764.000,00	165.000,00	R\$ 599.000,00
Realizar os investimentos necessários para a modernização, reforma e reaparelhamento da Estação de Tratamento de Água	R\$ 232.100,00	R\$ 0,00	R\$ 232.100,00
Realizar os investimentos necessários na construção, modernização e expansão das estruturas elevatória e transporte de esgoto sanitário.	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00
TOTAL	R\$ 3.392.150,00	R\$ 340.251,85	R\$ 3.051.898,15

Fonte: SAAE Raul Soares.

Em razão da compensação dos investimentos já contemplados na Revisão Tarifária Ordinária de 2022 e ainda não executados integralmente, o montante inicialmente proposto pelo SAAE para o novo ciclo tarifário foi reduzido de R\$ 3.392.150,00 para R\$ 3.051.898,15, correspondente às despesas futuras necessárias a serem consideradas no cálculo da receita requerida. Esse valor representa a parcela de investimentos que efetivamente demandará financiamento por meio da tarifa ao longo do próximo ciclo tarifário de 48 meses, correspondendo a uma necessidade média de investimento de aproximadamente R\$ 63.581,21 por mês.

6.4. Cálculo da Receita Tarifária Requerida dos Serviços

A Receita Requerida a ser calculada corresponde àquela suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e

manutenção, de investimentos prudentes e necessários, de despesas com tributos cabíveis e das amortizações dos financiamentos.

Nesse sentido, a apuração da receita requerida tem como objetivo estabelecer uma referência para as receitas que se espera obter por meio das tarifas. Esse valor serve de base para que o prestador possa atuar de forma sustentável, equilibrando suas despesas e receitas, além de assegurar os recursos financeiros necessários para a realização de investimentos voltados à melhoria dos sistemas de abastecimento de água no município.

A partir da base de referência, foi possível determinar a receita tarifária requerida para a prestação dos serviços. Para isso, atualizaram-se os valores de referência das despesas de exploração, foram inclusos as despesas futuras necessárias e o custo com a tarifa social e por fim, deduziram-se as receitas provenientes de receitas indiretas e acessória e o saldo líquido de caixa.

Quadro 6: Componentes da Receita Requerida (RR).

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		P1 Média mensal	P1 Média mensal	Parâmetro de Atualização	
(+) DEX	1. Despesas de Exploração	R\$ 447.366,82	R\$ 473.723,59	IAC	5,89%
	1.1 Pessoal e Encargos	R\$ 256.250,98	R\$ 271.180,86	INPC	5,83%
	1.2 Material de Consumo	R\$ 33.215,80	R\$ 35.221,77	IPCA	6,04%
	1.3 Material Químico	R\$ 7.140,00	R\$ 7.236,43	IGPM	1,35%
	1.4 Serviços de Terceiros	R\$ 83.970,79	R\$ 89.041,94	IPCA	6,04%
	1.5 Energia Elétrica	R\$ 47.699,71	R\$ 50.800,19	IEE	6,50%
	1.6 Outras	R\$ 19.089,55	R\$ 20.242,40	IPCA	6,04%
(+) DFN	2. Despesas Futuras Necessárias	R\$ -	R\$ 63.581,21	-	-
	2.1 Obras e Equipamentos	R\$ -	R\$ 51.102,04	-	-
	2.2 Outras Despesas Futuras Necessárias	R\$ -	R\$ 12.479,17	-	-
(+) ARG	3. Acréscimos regulatórios	R\$ -	R\$ 20.048,92	-	-
	3.1 Custo da Tarifa Social	R\$ -	R\$ 20.048,92	-	-
(-) DRG	4. Deduções regulatórias	R\$ 17.229,76	R\$ 53.809,53	-	-
	4.1 Receitas Indiretas	R\$ 17.229,76	R\$ 18.270,30	IPCA	6,04%
	4.2 Saldo Líquido de Caixa	-	R\$ 31.246,68	-	-
	4.3 Previsão de crescimento da receita tarifária	-	R\$ 4.295,56	-	-
(=) RR	5. Receita Requerida dos serviços	-	R\$ 503.544,19	calculado	-

*Os índices medidos pelo IPCA, INPC e IGP-M foram obtidos considerando a variação acumulada no período de mar/25 à maio/2026.

**IEE definido com base nas alterações tarifárias realizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, a receita tarifária requerida calculada é de uma necessidade de arrecadação média mensal com tarifas de água e esgoto de R\$ 503.544,19, visando fazer frente aos custos operacionais esperados e permitir a realização das ações e investimentos programados.

6.5. Anexo Tarifário Rural

Destaca-se, na Tabela 9, apresentada na subseção 6.5, o item 4.3 – Previsão de crescimento da receita tarifária, incluído como dedução regulatória. Esse item representa a estimativa de incremento da receita decorrente do processo de compatibilização entre os anexos tarifários vigentes no SAAE de Raul Soares.

Atualmente, a estrutura tarifária do prestador é composta por dois anexos distintos: um aplicável aos usuários da sede do município e outro destinado aos distritos atendidos, cujas tarifas são inferiores às praticadas na sede. Considerando que não há distinção na natureza ou nível dos serviços prestados aos usuários de ambas as localidades, a manutenção de estruturas tarifárias diferenciadas não possui justificativa regulatória. Dessa forma, entende-se que os valores praticados nos distritos devem ser gradualmente compatibilizados com aqueles aplicados na sede municipal, em observância aos princípios da isonomia, da modicidade tarifária e da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

Com o objetivo de evitar impactos tarifários abruptos aos usuários dos distritos, propõe-se que essa convergência ocorra de forma gradual. Para tanto, o reajuste anual do anexo tarifário rural deverá incorporar, além dos reajustes ordinários cabíveis, um acréscimo correspondente a 10% da diferença existente entre as tarifas do anexo rural e do anexo da sede, reduzindo progressivamente essa diferença ao longo dos anos. Assim, a defasagem tarifária diminuirá em aproximadamente 10% a cada ano, até que ambos os anexos estejam plenamente compatibilizados, permitindo a adoção de uma estrutura tarifária única para todos os usuários do sistema.

Nesse contexto, a previsão de crescimento da receita tarifária corresponde à estimativa do aumento de faturamento esperado em razão dessa política de convergência tarifária. Trata-se, portanto, de uma projeção da receita adicional que será obtida exclusivamente em função da elevação gradual das tarifas aplicadas aos usuários atualmente enquadrados no anexo tarifário rural, sendo esse montante considerado no cálculo da receita tarifária requerida e, consequentemente, deduzido da necessidade de recomposição tarifária por outras vias.

6.6. Mercado de Referência

O mercado de referência consiste no conjunto de dados históricos e atuais de demanda por serviços de água e esgoto do município. A partir da análise da série temporal de consumo de água, foi possível estimar a demanda futura dentro do ciclo tarifário proposto. Para tanto, realizou-se uma projeção do crescimento do número de unidades consumidoras atendidas pelo prestador e o consumo médio por economia apurado.

A Tabela 11 apresenta os dados utilizados como base para a projeção do mercado de referência. A metodologia empregada incluiu a aplicação da taxa média de crescimento observada na categoria residencial em períodos passados para capturar as tendências de crescimento da demanda.

Tabela 11: Projeção de demanda pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

SERV. Água	Unidade	Histórico				Projetado			
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Número de economias (A)	Unidade	7.701	7.753	7.916	8.045	8.163	8.283	8.404	8.528
Consumo unitário de água (B)	m³/mês/econ.	10,67	11,02	11,11	10,84	10,84	10,84	10,84	10,84
Volume faturado de água (A) x (B) x (12)	m³/ano	986.036	1.025.257	1.054.937	1.046.039	1.061.396	1.076.977	1.092.788	1.108.830
SERV. Esgoto	Unidade	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Número de economias (C)	Unidade	6.149	6.261	6.313	6.431	6.528	6.627	6.727	6.828
Consumo unitário de esgoto (D)	m³/mês/econ.	10,67	11,02	11,11	10,84	10,84	10,84	10,84	10,84
Volume faturado de água (A) x (B) x (12) x 50%	m³/ano	393.648	413.977	420.604	418.109	424.416	430.818	437.317	443.913
Volume Faturado Total (água)	m³/ano	1.379.684	1.439.234	1.475.541	1.464.148	1.485.812	1.507.795	1.530.104	1.552.744

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SAAE.

Com base nas taxas médias de crescimento do número de economias de água e de esgoto observado em períodos passados, que foi de, respectivamente, 1,47% e 1,51%, projetou-se o volume de água e esgoto a ser faturado pelo SAAE ao longo dos próximos 4 anos. Essa previsão considera a continuidade das tendências de expansão das economias atendidas, possibilitando estimativas mais precisas para o faturamento futuro.

6.7. Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP)

Com base na projeção da demanda, elaboramos um fluxo de caixa de referência para o período tarifário. Os custos e despesas operacionais foram estimados considerando o crescimento esperado da demanda pelos serviços.

Utiliza-se o custo médio de operação por metro cúbico de água e esgoto faturado, de R\$3,8260, como base para projetar os gastos operacionais. Esse valor, alinhado com a divisão de despesas de exploração utilizada no cálculo da receita requerida e o volume projetado de água e esgoto, serviu como referência para estimar a evolução dos gastos operacionais em função do crescimento da demanda.

A Tabela 12 apresenta o Fluxo de Caixa Referência utilizado para calcular a Tarifa Média Requerida (TMR) do serviço, detalhando as variáveis que compõem a receita tarifária necessária para cobrir os gastos de operação, manutenção e investimentos dos serviços prestados pelo SAAE. A tabela também expõe a evolução dos gastos operacionais, do volume faturado e, consequentemente, da receita requerida ao longo dos ciclos tarifários.

Tabela 12: Fluxo de caixa referência para definição da Tarifa Média Requerida

Componentes da Fórmula	Valor Presente	Ciclo Tarifário			
	Base de Cálculo	Ano 1 (2026/2027)	Ano 2 (2027/2028)	Ano 3 (2028/2029)	Ano 3 (2028/2029)
(+) DEX	R\$ 23.248.385,18	R\$ 5.684.683,05	R\$ 5.768.792,37	R\$ 5.854.146,35	R\$ 5.940.763,41
(+) DFN	R\$ 3.051.898,15	R\$ 762.974,54	R\$ 762.974,54	R\$ 762.974,54	R\$ 762.974,54
(+) DAP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Arg	R\$ 962.348,09	R\$ 240.587,02	R\$ 240.587,02	R\$ 240.587,02	R\$ 240.587,02
(-) Drg	R\$ 2.582.857,47	R\$ 645.714,37	R\$ 645.714,37	R\$ 645.714,37	R\$ 645.714,37
(+) FDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) RI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR	R\$ 24.679.773,95	R\$ 6.042.530,24	R\$ 6.126.639,57	R\$ 6.211.993,54	R\$ 6.298.610,60
VF	6.076.455	1.485.812	1.507.795	1.530.104	1.552.744

Fonte: Elaboração própria.

Ao longo do ciclo tarifário proposto, o SAAE precisará gerar uma receita tarifária de R\$ 24.679.773,95 para atender às ações previstas ao longo dos 48 meses. Nesse período, estima-se um volume total faturado de água de aproximadamente 6.076.455 m³. Dividindo a receita requerida pela projeção de demanda, obtém-se uma tarifa média necessária de R\$ 4,06/m³.

A Resolução nº 088/2023 desta Agência regulamenta o cálculo do Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP), que indica o percentual de reajuste necessário para cobrir as demandas previstas, evidenciando a defasagem entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e a Tarifa Média Requerida (TMR). O objetivo é assegurar a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços, a ser garantida pela cobrança das tarifas de água e esgoto. A Tabela 13 apresenta os dados utilizados para esse cálculo.

Tabela 13: Tarifa Média Calculada.

Descrição	Componentes TMP	Componentes TMR
Mercado de Referência (1)	1.464.148 m ³ (ano)	6.076.455 m ³ (ciclo)
Receita de Referência (2)	R\$ 6.037.250,57 (ano)	R\$ 24.679.773,95 (ciclo)
Cálculo Tarifa Média (2) ÷ (1)	TMP = 4,12	TMR = 4,06

Fonte: Elaboração própria.

A partir dessas informações, a tarifa média pode ser calculada conforme a equação abaixo:

$$IRTP = \left(\frac{4,0615}{4,1234} - 1 \right) * 100 = - 1,50\%$$

Considerando a metodologia de apuração do IRTP, calculou-se uma defasagem de - 1,50% entre a tarifa média atualmente praticada e a tarifa média requerida. O índice obtido quando aplicado sobre as tarifas vigentes deve permitir ao prestador cobrir seus custos de operação e manutenção e ainda financiar a realização dos investimentos programados ao longo do ciclo.

6.8. Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) aplicado

O Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) estimado na subseção anterior apresentou resultado negativo, indicando que, sob a ótica regulatória, a receita tarifária atualmente projetada é suficiente para custear as despesas operacionais, os investimentos previstos e demais componentes da receita requerida, havendo, em tese, necessidade de redução das tarifas em aproximadamente 1,50% para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços. Todavia, considerando que a magnitude dessa redução é pouco expressiva e que alterações tarifárias de pequena dimensão, a Agência propõe a manutenção do anexo tarifário aplicável à sede do município, preservando os valores atualmente vigentes.

A manutenção das tarifas da sede implica a geração de uma receita marginalmente superior àquela estritamente requerida. Entretanto, esse excedente apresenta reduzida magnitude e poderá contribuir para o fortalecimento da capacidade financeira do prestador, constituindo uma margem de segurança para absorção de oscilações de custos, atendimento de despesas imprevistas, execução de intervenções emergenciais e mitigação de riscos inerentes à prestação dos serviços.

Dessa forma, propõe-se a manutenção integral do anexo tarifário da sede, concentrando as alterações tarifárias exclusivamente no anexo rural, em conformidade com a estratégia de convergência gradual entre as estruturas tarifárias, conforme descrito na subseção anterior.

7. DO IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS

7.1. Anexo Tarifário Atualizado

Em consonância com a proposta apresentada anteriormente, propõe-se a manutenção do anexo tarifário aplicável à sede do município e a atualização do anexo tarifário dos distritos, em conformidade com a estratégia de convergência gradual entre as estruturas tarifárias. Os respectivos anexos são apresentados nos Quadros 6 e 7, a seguir.

Quadro 6: Estrutura Tarifária da SEDE

Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m³)		Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m³)	
		Água	Esgoto			Água	Esgoto
Social I	TBO	R\$ 2,31	R\$ 1,16	Social II	TBO	R\$ 8,27	R\$ 4,14
	0 a 5m³	R\$ 0,46	R\$ 0,23		0 a 5m³	R\$ 1,05	R\$ 0,53
	6 a 10m³	R\$ 0,58	R\$ 0,29		6 a 10m³	R\$ 1,11	R\$ 0,55
	11 a 15m³	R\$ 1,14	R\$ 0,57		11 a 15m³	R\$ 1,14	R\$ 0,57
	16 a 20m³	R\$ 4,28	R\$ 2,14		16 a 20m³	R\$ 4,95	R\$ 2,48
	21 a 25m³	R\$ 5,94	R\$ 2,97		21 a 25m³	R\$ 5,94	R\$ 2,97
	26 a 30m³	R\$ 7,45	R\$ 3,73		26 a 30m³	R\$ 7,45	R\$ 3,73
	31 a 35m³	R\$ 8,12	R\$ 4,06		31 a 35m³	R\$ 8,12	R\$ 4,06
	36 a 40m³	R\$ 8,86	R\$ 4,43		36 a 40m³	R\$ 8,86	R\$ 4,43
	41 a 50m³	R\$ 9,64	R\$ 4,82		41 a 45m³	R\$ 9,64	R\$ 4,82
	51 a 60m³	R\$ 9,85	R\$ 4,93		46 a 50m³	R\$ 9,85	R\$ 4,93
	61 a 100m³	R\$ 10,09	R\$ 5,05		51 a 55m³	R\$ 10,09	R\$ 5,05
	>100m³	R\$ 11,55	R\$ 5,78		56 a 60m³	R\$ 11,55	R\$ 5,78
Residencial	TBO	R\$ 16,54	R\$ 8,27	Comercial	TBO	R\$ 18,09	R\$ 9,05
	0 a 5m³	R\$ 2,11	R\$ 1,05		0 a 5m³	R\$ 3,05	R\$ 1,52
	6 a 10m³	R\$ 2,21	R\$ 1,11		6 a 10m³	R\$ 3,30	R\$ 1,65
	11 a 15m³	R\$ 2,28	R\$ 1,14		11 a 15m³	R\$ 3,55	R\$ 1,78
	16 a 20m³	R\$ 4,95	R\$ 2,48		16 a 20m³	R\$ 3,73	R\$ 1,87
	21 a 25m³	R\$ 5,94	R\$ 2,97		21 a 25m³	R\$ 4,04	R\$ 2,02
	26 a 30m³	R\$ 7,45	R\$ 3,73		26 a 30m³	R\$ 8,25	R\$ 4,13
	31 a 35m³	R\$ 8,12	R\$ 4,06		31 a 40m³	R\$ 9,10	R\$ 4,55
	36 a 40m³	R\$ 8,86	R\$ 4,43		41 a 50m³	R\$ 9,74	R\$ 4,87
	41 a 50m³	R\$ 9,64	R\$ 4,82		51 a 60m³	R\$ 10,17	R\$ 5,09
	51 a 60m³	R\$ 9,85	R\$ 4,93		>60m³	R\$ 10,41	R\$ 5,20
	61 a 100m³	R\$ 10,09	R\$ 5,05				
	>100m³	R\$ 11,55	R\$ 5,78				
Industrial	TBO	R\$ 29,30	R\$ 14,66	Pública	TBO	R\$ 18,09	R\$ 9,05
	0 a 5m³	R\$ 5,12	R\$ 2,56		0 a 5m³	R\$ 3,05	R\$ 1,52
	6 a 10m³	R\$ 5,46	R\$ 2,73		6 a 10m³	R\$ 3,32	R\$ 1,66
	11 a 15m³	R\$ 5,92	R\$ 2,96		11 a 15m³	R\$ 3,44	R\$ 1,72
	16 a 20m³	R\$ 6,40	R\$ 3,20		16 a 20m³	R\$ 3,57	R\$ 1,79
	21 a 25m³	R\$ 6,71	R\$ 3,36		21 a 25m³	R\$ 3,70	R\$ 1,85
	26 a 30m³	R\$ 7,45	R\$ 3,73		26 a 30m³	R\$ 3,79	R\$ 1,89
	31 a 40m³	R\$ 7,62	R\$ 3,81		31 a 40m³	R\$ 3,87	R\$ 1,93
	41 a 50m³	R\$ 7,85	R\$ 3,93		41 a 50m³	R\$ 4,12	R\$ 2,06
	51 a 60m³	R\$ 8,08	R\$ 4,04		51 a 60m³	R\$ 8,02	R\$ 4,01
Assistencial Filantrópica	>60m³	R\$ 8,25	R\$ 4,13		>60m³	R\$ 9,79	R\$ 4,89
	TBO	R\$ 18,09	R\$ 9,05	A tarifa de esgoto representa 50% sobre o consumo de água para todas as categorias			
	0 a 5m³	R\$ 1,52	R\$ 0,76				
	6 a 10m³	R\$ 1,66	R\$ 0,83				
	11 a 15m³	R\$ 1,72	R\$ 0,86				
	16 a 20m³	R\$ 1,79	R\$ 0,89				
	21 a 25m³	R\$ 1,85	R\$ 0,92				
	26 a 30m³	R\$ 1,89	R\$ 0,95				
	31 a 40m³	R\$ 1,93	R\$ 0,97				
	41 a 50m³	R\$ 2,06	R\$ 1,03				
	51 a 60m³	R\$ 4,01	R\$ 2,01				
	>60m³	R\$ 4,89	R\$ 2,45				

Fonte: Elaboração própria.

O anexo tarifário aplicável aos distritos foi atualizado mediante a incorporação de um acréscimo correspondente a 10% da diferença atualmente existente entre as tarifas praticadas na sede do município e aquelas vigentes nos distritos.

Quadro 7: Estrutura Tarifária dos DISTRITOS atualizada

Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m³)		Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m³)	
		Água	Esgoto			Água	Esgoto
Residencial	TBO	R\$ 10,66	R\$ 5,33	Comercial	TBO	R\$ 12,96	R\$ 6,48
	0 a 5m³	R\$ 1,16	R\$ 0,58		0 a 5m³	R\$ 1,68	R\$ 0,84
	6 a 10m³	R\$ 1,21	R\$ 0,61		6 a 10m³	R\$ 1,82	R\$ 0,91
	11 a 15m³	R\$ 1,25	R\$ 0,63		11 a 15m³	R\$ 1,95	R\$ 0,98
	16 a 20m³	R\$ 2,90	R\$ 1,45		16 a 20m³	R\$ 2,05	R\$ 1,03
	21 a 25m³	R\$ 3,27	R\$ 1,63		21 a 25m³	R\$ 2,22	R\$ 1,11
	26 a 30m³	R\$ 4,10	R\$ 2,05		26 a 30m³	R\$ 4,54	R\$ 2,27
	31 a 35m³	R\$ 4,47	R\$ 2,23		31 a 40m³	R\$ 5,01	R\$ 2,50
	36 a 40m³	R\$ 4,88	R\$ 2,44		41 a 50m³	R\$ 5,36	R\$ 2,68
	41 a 50m³	R\$ 5,30	R\$ 2,65		51 a 60m³	R\$ 5,60	R\$ 2,80
	51 a 60m³	R\$ 5,42	R\$ 2,71		>60m³	R\$ 5,70	R\$ 2,85
	61 a 100m³	R\$ 5,55	R\$ 2,78				
	>100m³	R\$ 6,35	R\$ 3,18				
Pública	TBO	R\$ 11,95	R\$ 5,98	A tarifa de esgoto representa 50% sobre o consumo de água para todas as categorias			
	0 a 5m³	R\$ 1,68	R\$ 0,84				
	6 a 10m³	R\$ 1,83	R\$ 0,91				
	11 a 15m³	R\$ 1,89	R\$ 0,95				
	16 a 20m³	R\$ 1,97	R\$ 0,98				
	21 a 25m³	R\$ 2,03	R\$ 1,02				
	26 a 30m³	R\$ 2,08	R\$ 1,04				
	31 a 40m³	R\$ 2,13	R\$ 1,06				
	41 a 50m³	R\$ 2,27	R\$ 1,13				
	51 a 60m³	R\$ 4,41	R\$ 2,21				
	>60m³	R\$ 5,38	R\$ 2,69				

Fonte: Elaboração própria.

7.2. Impacto nas Faturas Mensais

As tabelas a seguir apresentam os impactos tarifários decorrentes da atualização do anexo tarifário dos distritos para os usuários residenciais e não residenciais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Raul Soares. Para os usuários atendidos na sede do município, não haverá impacto tarifário, tendo em vista a manutenção do anexo tarifário vigente.

Tabela 14: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Residencial (DISTRITOS)

Categoria Residencial					
Volume m³	Faturas (Água + Esgoto)		Diferença		
	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 15,02	R\$ 15,99	R\$ 0,98	6,52%	
1	R\$ 16,59	R\$ 17,73	R\$ 1,14	6,85%	
2	R\$ 18,17	R\$ 19,47	R\$ 1,30	7,13%	
3	R\$ 19,75	R\$ 21,20	R\$ 1,45	7,36%	
4	R\$ 21,33	R\$ 22,94	R\$ 1,61	7,55%	
5	R\$ 22,91	R\$ 24,68	R\$ 1,77	7,72%	
6	R\$ 24,57	R\$ 26,50	R\$ 1,94	7,88%	
7	R\$ 26,22	R\$ 28,32	R\$ 2,10	8,01%	
8	R\$ 27,88	R\$ 30,14	R\$ 2,27	8,14%	
9	R\$ 29,53	R\$ 31,97	R\$ 2,43	8,24%	
10	R\$ 31,19	R\$ 33,79	R\$ 2,60	8,34%	
11	R\$ 32,90	R\$ 35,67	R\$ 2,77	8,42%	
12	R\$ 34,60	R\$ 37,54	R\$ 2,94	8,50%	
13	R\$ 36,31	R\$ 39,42	R\$ 3,11	8,57%	
14	R\$ 38,02	R\$ 41,30	R\$ 3,28	8,64%	
15	R\$ 39,72	R\$ 43,18	R\$ 3,45	8,69%	
16	R\$ 43,73	R\$ 47,53	R\$ 3,80	8,68%	
17	R\$ 47,75	R\$ 51,88	R\$ 4,14	8,66%	
18	R\$ 51,76	R\$ 56,24	R\$ 4,48	8,65%	
19	R\$ 55,77	R\$ 60,59	R\$ 4,82	8,64%	
20	R\$ 59,78	R\$ 64,94	R\$ 5,16	8,63%	
25	R\$ 82,05	R\$ 89,44	R\$ 7,39	9,01%	
30	R\$ 110,00	R\$ 120,19	R\$ 10,18	9,26%	
40	R\$ 173,72	R\$ 190,27	R\$ 16,56	9,53%	
60	R\$ 319,91	R\$ 351,09	R\$ 31,18	9,75%	
100	R\$ 622,73	R\$ 693,71	R\$ 70,98	11,40%	

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta.

Tabela 15: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Comercial (Distritos)

Categoria Comercial					
Volume m³	Faturas (Água + Esgoto)		Diferença		
	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 18,59	R\$ 19,44	R\$ 0,86	4,60%	
1	R\$ 20,87	R\$ 21,96	R\$ 1,08	5,19%	
2	R\$ 23,16	R\$ 24,47	R\$ 1,31	5,67%	
3	R\$ 25,45	R\$ 26,99	R\$ 1,54	6,06%	
4	R\$ 27,73	R\$ 29,50	R\$ 1,77	6,38%	
5	R\$ 30,02	R\$ 32,02	R\$ 2,00	6,66%	
6	R\$ 32,50	R\$ 34,74	R\$ 2,25	6,91%	
7	R\$ 34,97	R\$ 37,46	R\$ 2,49	7,13%	

8	R\$ 37,45	R\$ 40,19	R\$ 2,74	7,32%
9	R\$ 39,92	R\$ 42,91	R\$ 2,99	7,49%
10	R\$ 42,40	R\$ 45,63	R\$ 3,24	7,63%
11	R\$ 45,06	R\$ 48,56	R\$ 3,50	7,77%
12	R\$ 47,72	R\$ 51,49	R\$ 3,77	7,90%
13	R\$ 50,38	R\$ 54,42	R\$ 4,04	8,01%
14	R\$ 53,05	R\$ 57,35	R\$ 4,30	8,11%
15	R\$ 55,71	R\$ 60,28	R\$ 4,57	8,20%
16	R\$ 58,51	R\$ 63,36	R\$ 4,85	8,28%
17	R\$ 61,31	R\$ 66,44	R\$ 5,13	8,36%
18	R\$ 64,11	R\$ 69,52	R\$ 5,41	8,43%
19	R\$ 66,91	R\$ 72,60	R\$ 5,69	8,50%
20	R\$ 69,71	R\$ 75,67	R\$ 5,97	8,56%
25	R\$ 84,86	R\$ 92,34	R\$ 7,48	8,82%
30	R\$ 115,79	R\$ 126,37	R\$ 10,58	9,13%
40	R\$ 184,07	R\$ 201,47	R\$ 17,40	9,45%
60	R\$ 333,43	R\$ 365,77	R\$ 32,34	9,70%
100	R\$ 644,09	R\$ 707,81	R\$ 63,72	9,89%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 16: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Pública (Distritos)

Categoria Pública				
Volume m³	Faturas (Água + Esgoto)		Diferença	
	Atual	Nova	R\$	%
0	R\$ 16,91	R\$ 17,93	R\$ 1,02	6,05%
1	R\$ 19,19	R\$ 20,44	R\$ 1,25	6,52%
2	R\$ 21,48	R\$ 22,96	R\$ 1,48	6,89%
3	R\$ 23,77	R\$ 25,48	R\$ 1,71	7,19%
4	R\$ 26,05	R\$ 27,99	R\$ 1,94	7,44%
5	R\$ 28,34	R\$ 30,51	R\$ 2,17	7,65%
6	R\$ 30,83	R\$ 33,25	R\$ 2,42	7,84%
7	R\$ 33,33	R\$ 35,99	R\$ 2,67	8,00%
8	R\$ 35,82	R\$ 38,73	R\$ 2,91	8,14%
9	R\$ 38,31	R\$ 41,47	R\$ 3,16	8,26%
10	R\$ 40,80	R\$ 44,21	R\$ 3,41	8,36%
11	R\$ 43,38	R\$ 47,05	R\$ 3,67	8,46%
12	R\$ 45,96	R\$ 49,89	R\$ 3,93	8,55%
13	R\$ 48,53	R\$ 52,72	R\$ 4,19	8,62%
14	R\$ 51,11	R\$ 55,56	R\$ 4,44	8,69%
15	R\$ 53,69	R\$ 58,39	R\$ 4,70	8,76%
16	R\$ 56,37	R\$ 61,34	R\$ 4,97	8,82%
17	R\$ 59,05	R\$ 64,29	R\$ 5,24	8,87%
18	R\$ 61,73	R\$ 67,23	R\$ 5,51	8,92%
19	R\$ 64,41	R\$ 70,18	R\$ 5,77	8,96%
20	R\$ 67,09	R\$ 73,13	R\$ 6,04	9,01%
25	R\$ 80,96	R\$ 88,38	R\$ 7,43	9,18%

30	R\$ 95,17	R\$ 104,02	R\$ 8,85	9,30%
40	R\$ 124,18	R\$ 135,94	R\$ 11,75	9,46%
60	R\$ 215,25	R\$ 236,11	R\$ 20,86	9,69%
100	R\$ 508,85	R\$ 559,06	R\$ 50,22	9,87%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

8. DAS CONCLUSÕES

A viabilidade e a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento devem ser garantidas por meio de reajustes e revisões periódicas dos preços estabelecidos para a sua prestação, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei nº 14.026/2020. O município cumprindo sua obrigação, delegou a ARIS-MG a regulação dos serviços prestados pelo SAAE que propõe a revisão tarifária, apresentada neste Parecer.

Considerando os fatos apresentados pelo SAAE de Raul Soares, a ARIS-MG, por meio de seu corpo técnico e das fundamentações expostas neste Parecer Técnico, conclui pela necessidade de:

- manter o anexo tarifário da sede, evitando uma redução de pequena magnitude;
- atualizar o anexo tarifário dos distritos mediante a incorporação de 10% da diferença em relação às tarifas da sede, iniciando o processo de convergência gradual entre as estruturas tarifárias;

Este é o parecer.

Viçosa, 06 de agosto de 2026.

Laís de Sousa Abreu Soares
Coordenadora de Regulação
CORECON/MG:8793

De acordo,

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Diretora Administrativo e Financeiro

ANEXO I– Anexo Tarifário da Sede

ANEXO TARIFÁRIO															
TARIFA SOCIAL I				TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL				TARIFA INDUSTRIAL			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 2,31	R\$ 1,16	R\$ 3,47		R\$ 16,54	R\$ 8,27	R\$ 24,81		R\$ 18,09	R\$ 9,05	R\$ 27,14		R\$ 29,30	R\$ 14,66	R\$ 43,96
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL I R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³		
0 - 5	0,4552			0 - 5	2,1051			0 - 5	3,0497			0 - 5	5,1208		
6 - 10	0,5804			6 - 10	2,2126			6 - 10	3,3000			6 - 10	5,4622		
11 - 15	1,1379			11 - 15	2,2759			11 - 15	3,5504			11 - 15	5,9173		
16 - 20	4,2786			16 - 20	4,9511			16 - 20	3,7324			16 - 20	6,3952		
21 - 25	5,9401			21 - 25	5,9401			21 - 25	4,0398			21 - 25	6,7139		
26 - 30	7,4536			26 - 30	7,4536			26 - 30	8,2502			26 - 30	7,4536		
31 - 35	8,1249			31 - 35	8,1249			31 - 40	9,1036			31 - 40	7,6242		
36 - 40	8,8646			36 - 40	8,8646			41 - 50	9,7409			41 - 50	7,8519		
41 – 50	9,6385			41 - 45	9,6385			51 - 60	10,1732			51 - 60	8,0794		
51 – 60	9,8546			46 - 50	9,8546			> 60	10,4079			> 60	8,2502		
61 - 100	10,0935			51 - 55	10,0935										
>100	11,5502			>100	11,5502										
TARIFA SOCIAL II				TARIFA PÚBLICA				TARIFA ASSISTENCIAL				OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E				
	R\$ 8,27	R\$ 4,14	R\$ 12,41		R\$ 18,09	R\$ 9,05	R\$ 27,14		R\$ 18,09	R\$ 9,05	R\$ 27,14				
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL II R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³						
0 - 5	1,0526			0 - 5	3,0497			0 - 5	1,5248						
6 - 10	1,1063			6 - 10	3,3228			6 - 10	1,6614						
11 - 15	1,1379			11 - 15	3,4366			11 - 15	1,7183						
16 - 20	4,9511			16 - 20	3,5732			16 - 20	1,7866						
21 - 25	5,9401			21 - 25	3,6983			21 - 25	1,8491						
26 - 30	7,4536			26 - 30	3,7893			26 - 30	1,8947						
31 - 35	8,1249			31 - 40	3,8692			31 - 40	1,9346						
36 - 40	8,8646			41 - 50	4,1193			41 - 50	2,0597						
41 – 50	9,6385			51 - 60	8,0225			51 - 60	4,0113						
51 – 60	9,8546			> 60	9,7863			> 60	4,8932						
61 - 100	10,0935														
>100	11,5502														

ANEXO II– Anexo Tarifário dos Distritos

ANEXO TARIFÁRIO											
TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL				TARIFA PÚBLICA			
TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 10,01	R\$ 5,02	R\$ 15,03		R\$ 12,39	R\$ 6,19	R\$ 18,58		R\$ 11,27	R\$ 5,62	R\$ 16,89
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³		
0 - 5	1,0526			0 - 5	1,5248			0 - 5	1,5248		
6 - 10	1,1038			6 - 10	1,6500			6 - 10	1,6615		
11 - 15	1,1380			11 - 15	1,7752			11 - 15	1,7182		
16 - 20	2,6741			16 - 20	1,8663			16 - 20	1,7866		
21 - 25	2,9700			21 - 25	2,0199			21 - 25	1,8491		
26 - 30	3,7268			26 - 30	4,1250			26 - 30	1,8947		
31 - 35	4,0625			31 - 40	4,5518			31 - 40	1,9345		
36 - 40	4,4322			41 - 50	4,8703			41 - 50	2,0597		
41 - 45	4,8191			51 - 60	5,0867			51 - 60	4,0113		
46 - 50	4,9273			> 60	5,1778			> 60	4,8933		
51 - 55	5,0469										
>100	5,7750										
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.											